

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO

Foiha nº 01
Processo nº 050 2023
Rubrica R

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

São João do Paraíso - MA, 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº

02

Processo nº

050.2023

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de serviços póstumos com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, bem como os serviços de traslado do fêretro até o local de sepultamento, justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências: "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública". (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 029/2020 de 23 de julho de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 032/2020, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou:
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha n.º 03
Processo n.º 050-2023
Rubrica Rj

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	150	R\$ 1.250,00	R\$ 187.500,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
3	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UNID.	30	R\$ 2.033,33	R\$ 60.999,90
4	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.	UNID.	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
5	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO	UNID.	20	R\$ 2.983,33	R\$ 59.666,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Processo nº 04
050-2023
Rubrica 2

	FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.					
6	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	R\$ 423,33	R\$ 55.032,90	
7	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	110	R\$ 423,33	R\$ 46.566,30	
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	180	R\$ 430,00	R\$ 77.400,00	
9	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	60	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00	
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	165	R\$ 441,67	R\$ 72.875,55	
11	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	55	R\$ 441,67	R\$ 24.291,85	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 05

Processo nº 050-2023

		UNID.		R\$	Rubrica	R\$
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)		30		1.133,33	33.999,90
13	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.	UND	30.000	R\$	3,73	R\$ 111.900,00
14	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	10.000	R\$	3,73	R\$ 37.300,00
TOTAL						R\$ 888.333,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do Município de São João Paraiso - MA, em que a família não tenha condições de arcar por conta própria;
- 4.2 As solicitações e autorizações serão realizadas pelo responsável da Divisão de Assistência Social e Saúde que deverão ser atendidas no tempo máximo de 04 (quatro) horas após a notificação;
- 4.3 O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem;
- 4.4 A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Divisão de Assistência Social, para fins de chamada de atendimento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha n° 06
Processo n° 050-2023

- 4.5 O quilômetro ou milha rodada será contado somente quando o paciente falecido se encontrar fora do perímetro do Município para a qual a funerária será contratada, e será pago desde que autorizado pela Divisão de Assistência Social;
- 4.6 O traslado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério;
- 4.7 No preço por quilometro ou milha (traslado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte;
- 4.8 Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte;
- 4.9 Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.
- 4.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.11 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.12 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.13 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 5. FASES DO RECEBIMENTO:**
- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).



Folha nº 07
Processo nº 050-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

- 5.4 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.5 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.6 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.7 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.8 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

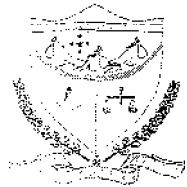
6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 08
Processo nº 050-2023

- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 09
Processo nº 0.50-2023

Publicidade nº 01

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

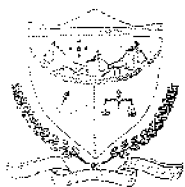
- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das



Folha nº 10
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

São João do Paraíso - MA, 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 11
Processo nº 050-2023
Rubrica R1

PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE FORNECIMENTO.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: Pax Cristo Rei Ltda			
ENDEREÇO: R. Alfredo Santos, nº 60, Centro			
CIDADE: Porto Franco	UF: MA	CEP: 65.970-000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: João Ribeiro		CARIMBO COM O C.N.P.J.:	
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. / ÓRGÃO EMISSOR: 898392985 - SSP - MA		38.240.274/0001-20 PAX CRISTO REI LTDA R. Alfredo Santos, 60 - Centro CEP: 65.970-000 PORTO FRANCO - MA	
CPF: Nº. 846.342.003-68			
ASSINATURA/RUBRICA João Ribeiro	DATA DA PESQUISA 08-03-2023		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: : Contratação de empresa comercial para a aquisição de URNAS FUNERARIAS, de serviços funerários e traslado de Cadáver.

ITE M	Descrição	Unid.	QTD	V. Unitário	V. Total
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	200	1.200,00	240.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UNID.	30	2.300,00	69.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02	UNID.	50	600,00	30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 12
Processo nº 050-2023
Rubrica RT

	FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.				
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	UNID.	20	2.500,00	50.000,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	400,00	52.000,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	110	400,00	44.000,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	240	400,00	96.000,00
8	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	220	250,00	55.000,00
9	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	30	1.000,00	30.000,00
10	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.		40.000	3,50	140.000,00
TOTAL:					R\$806.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborados e impressos por qualquer processo eletrônico e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado (preço referencial)" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 13
Processo nº 050-2023
Rubrica RT

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado (preço referencial)" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de considera

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	
Emitida em: <u>08/01/2023</u>	
PROTOCOLO DE ENTREGA	
Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em <u>08</u> de <u>Janeiro</u> de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.	
EMPRESA:	<u>Pax Cristo Rei Ltda</u>
ENDEREÇO:	<u>R: Alfredo Santos, nº 60</u>
BAIRRO:	<u>Centro</u>
CIDADE:	<u>São Francisco</u>
UF:	<u>MA</u>
CEP:	<u>65.970-000</u>
CNPJ:	<u>38.240.274/0001-20</u>
Recebi Em:	<u>08/01/2023</u>
	<u>Jares Ribeiro</u>
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.	


PAX CRISTO REI LTDA
CNPJ: 38.240.274/0001-20
Jares Ribeiro
CPF: 846.342.003-68-TITULAR

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 14
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RA

PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE FORNECIMENTO.

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL NG ARRUDA FILHO EIRELI - FUNERARIA AGUIARPAX		
ENDEREÇO: RUA PRUDÊNCIO ROMANO Nº87, CENTRO.		
CIDADE: AGUIARNÓPOLIS	UF: TO	CEP: 77.908-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: NELSON GOMES ARRUDA FILHO		CARIMBO COM O C.N.P. J: 37.841.022/0001-94 V G Arruda Filho Eireli Funeraria Aguiarpax Prudêncio Romano, 87, Centro Aguiarnópolis - TO
CEDULA DE IDENTIDADE Nº. /ÓRGÃO EMISSOR: 292.046 SSP/TO		
CPF: Nº. 713.663.261-72		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA <u>09.01.2023</u>	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: : Contratação de empresa comercial para a aquisição de URNAS FUNERARIAS, de serviços funerários e traslado de Cadáver.

ITE M	Descrição	Unid.	QTD	V. Unitário	V. Total
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	200	1.200,00	240.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UNID.	30	1.300,00	39.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02	UNID.	50	600,00	30.000,00

**ESTADO DO MARANHÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024Folha nº 15
Processo nº 050-2023
Rubrica RA

	MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.				
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	UNID.	20	3.800,00	76.000,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	320,00	41.600,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	110	320,00	35.200,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	240	340,00	81.600,00
8	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	220	800,00	176.000,00
9	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	30	1.200,00	36.000,00
10	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.	KM	40.000	3,50	140.000,00
TOTAL:					R\$ 895.400,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () 60 dias.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborados e impressos por qualquer processo eletrônico e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 16
Processo n° 050-2023
Rubrica PA

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado (preço referencial)" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração


SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS		
Emitida em: 09/01/2023.		
PROTOCOLO DE ENTREGA		
Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 09 de Janeiro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.		
EMPRESA: NG ARRUDA FILHO EIRELI - FUNERARIA AGUIANPAZ		
ENDEREÇO: RUA PRUDENCIO ROMANO Nº87		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: AGUIARNÓPOLIS	UF: TO
CEP: 77.908-000		
CNPJ: 37.841.022/0001-94		
Recebi Em: <u>09/01/2023</u>		
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 17
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE FORNECIMENTO.

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: ARAGUAOAX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMO		
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº1435 CENTRO		
CIDADE: TOCANTINÓPOLIS	UF: TO	CEP: 77.900,00
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ISMAEL LOPES PINTO		CARIMBO COM O C.N.P. J: [CNPJ: 40.328.578/0001-96 SANTIAGO E FONTENELE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1435 St. Aeroporto - CEP: 77.900-000 TOCANTINÓPOLIS - TO]
CÉDULA DE IDENTIDADE N.º / ÓRGÃO EMISSOR: 334518		
CPF: N.º.999.220.101-00		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA 18/01/2023	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: : Contratação de empresa comercial para a aquisição de URNAS FUNERARIAS, de serviços funerários e traslado de Cadáver.

ITEM	Descrição	Unid.	QTD	V. Unitário	V. Total
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	200	1.350,00	270.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UNID.	30	2.500,00	75.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02	UNID.	50	750,00	37.500,00

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

18

Processo nº

050-2023

Rubrica

R

	MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.				
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	UNID.	20	2.650,00	53.000,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	550,00	71.500,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	110	550,00	60.500,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	240	550,00	132.000,00
8	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	220	275,00	60.500,00
9	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	30	1.200,00	36.000,00
10	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.		40.000	4,20KM	168.000,00
TOTAL:					R\$ 926.537,50

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborados e impressos por qualquer processo eletrônico e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ARAGUAPAX		PAX CRISTO REI		NG ARRUDA FILHO		MEDIA	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. TOTAL	
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÊU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	200	R\$ 1.350,00	R\$ 270.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS; 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2.	UNID.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00	R\$ 2.033,33	R\$ 60.999,90
3	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.	UNID.	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	UNID.	20	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00	R\$ 2.983,33	R\$ 59.666,60
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	R\$ 550,00	R\$ 71.500,00	R\$ 400,00	R\$ 52.000,00	R\$ 320,00	R\$ 41.600,00	R\$ 423,33	R\$ 55.032,90
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	110	R\$ 550,00	R\$ 60.500,00	R\$ 400,00	R\$ 44.000,00	R\$ 320,00	R\$ 35.200,00	R\$ 423,33	R\$ 46.566,60
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	240	R\$ 550,00	R\$ 132.000,00	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00	R\$ 340,00	R\$ 81.600,00	R\$ 430,00	R\$ 103.200,00

Processo nº 050-2023
Rubrica nº 19
Folha nº 19

C

8	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	220	R\$ 275,00	R\$ 60.500,00	R\$ 250,00	R\$ 55.000,00	R\$ 800,00	R\$ 176.000,00	R\$ 441,67	R\$ 97.167,40
9	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.133,33	R\$ 33.999,90
10	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO -MA	UND	40.000	R\$ 4,20	R\$ 168.000,00	R\$ 3,50	R\$ 140.000,00	R\$ 3,50	R\$ 140.000,00	R\$ 3,73	R\$ 149.200,00
					R\$ 964.000,00			R\$ 806.000,00	R\$ 895.400,00	R\$ 888.333,00	

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA 04/01/2023

Cleudiane Rodrigues dos Santos
 CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Folha nº 20
 Processo nº 050-2023
 Rubrica PA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ARAGUAPAX		PAX CRISTO REI		NG ARRUDA FILHO		MEDIA	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. TOTAL	
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	200	R\$ 1.350,00	R\$ 270.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UNID.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00	R\$ 2.033,33	R\$ 60.999,90
3	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.	UNID.	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	UNID.	20	R\$ 2.650,00	R\$ 53.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00	R\$ 2.983,33	R\$ 59.666,60
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	R\$ 550,00	R\$ 71.500,00	R\$ 400,00	R\$ 52.000,00	R\$ 320,00	R\$ 41.600,00	R\$ 423,33	R\$ 55.032,90
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	110	R\$ 550,00	R\$ 60.500,00	R\$ 400,00	R\$ 44.000,00	R\$ 320,00	R\$ 35.200,00	R\$ 423,33	R\$ 46.566,30
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	240	R\$ 550,00	R\$ 132.000,00	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00	R\$ 340,00	R\$ 81.600,00	R\$ 450,00	R\$ 103.200,00

RECEBIDO
PROCESSO Nº 050-2023
Folha nº 07

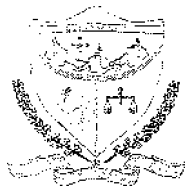
C

8	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	220	R\$ 275,00	R\$ 60.500,00	R\$ 250,00	R\$ 55.000,00	R\$ 800,00	R\$ 176.000,00	R\$ 441,67	R\$ 97.167,40
9	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.133,33	R\$ 33.999,90
10	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.	UND	40.000	R\$ 4,20	R\$ 168.000,00	R\$ 3,50	R\$ 140.000,00	R\$ 3,50	R\$ 140.000,00	R\$ 3,73	R\$ 149.200,00
					R\$ 964.000,00		R\$ 806.000,00		R\$ 895.400,00		R\$ 888.333,00

Cleudiane R. dos Santos
 CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA 10/01/2023

Folha n.º 22
 Processo n.º 050-2023
 Rubrica A



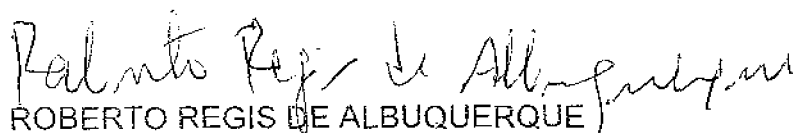
GABINETE DO PREFEITO

Folha n° 23
Processo n° 050-2023
Rubrica PA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA., nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2020, Decreto Municipal 031/2020, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie.

São João do Paraíso - MA, 11 de janeiro de 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 24
Processo n° 050-2023
Rubrica RA

PORTARIA N. 109/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Municipal, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 972.296.283-34.

Parágrafo Único – Os membros da CPL serão os auxiliares direto do pregoeiro, nas execuções dos processos licitatórios, nas modalidades supramencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 28 DE MAIO DE 2021.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109/2021 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PÚBICAÇÃO Rm



CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Luciane B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha n.º 25
Processo n.º 050.2023
Rubrica AB



Ementa

Módulo I: Aspectos Gerais do Pregão Eletrônico e Introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna do Pregão Eletrônico

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso.

Módulo III: Vantagens às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo IV: Fase externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo V: Prática de Comprasnet (07 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019, e Pregão para enfrentamento à pandemia (Pregão Express, da Lei nº 13.979/2020). Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Folha n.º 26
Processo nº 050.2023
Rubrica



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto
CERTAME

Juianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha n. 27
Processo n. 050.2023
Rubrica AB



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com o Professor Nilo Cruz Neto

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio; atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



CERTIFICADO

Instituto Brasileiro de Licitações

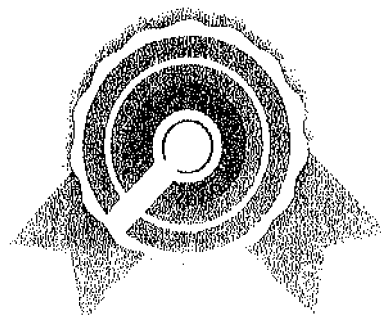
CERTIFICAMOS QUE

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Detentor(a) do CPF sob nº 972.296.283-34 participou do **Curso de Capacitação em Licitações e Formação de Pregoeiro**, realizado na cidade de IMPERATRIZ-MA, nos dias 19 e 20 de Outubro de 2017, com carga horária de 16 horas.

Certificamos ainda que o (a) aluno (a) está capacitado (a) à desempenhar suas funções profissionais, inclusive a de pregoeiro, com base na Lei nº 8.666/1993 (atualizada), Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014 (atualizada), e legislação complementar vigente.

IMPERATRIZ-MA
20/10/2017



DIRETOR PRESIDENTE
Marcos Muniz Matos

IBL
Instituto Brasileiro de Licitações

Folha nº 99
Processo nº 050-2017
Rubrica

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**
com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.


Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA
RECONHECIDO

Rubrica



Processo nº 050.2023

Folha nº

30

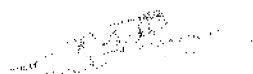
CERTIFICADO

Certificamos que

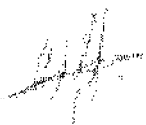
ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021




Marco Valle
Diretor



Ricardo Santos
Palestrante



Edison Silva
Diretor

Folha nº 31
Processo nº 050.2023
Rubrica 

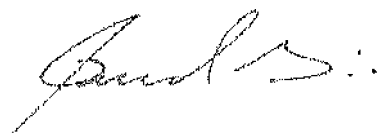


CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Conferimos este certificado a

Ilton Rodrigues De Sousa

por sua participação no treinamento da plataforma
Licitanet Licitações Eletrônicas na data do dia **28/07/2021**
com carga horário de **5 horas**.



PAULO GUSTAVO DE OLIVEIRA LOURENÇO

Fundador e CEO

Folha n° 39
Processo n° 050-2021
Rubrica PA

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do Treinamento A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
e FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022,
realizado pela Licitanet Licitações Eletrônicas 4.0
e ministrado pelo Prof. Saulo David, com 12 horas de duração.

SAULO ALVES Assinado de forma
DAVID:04811 digital por SAULO ALVES
904494 DAVH3:04811904494
Dados: 2022.01.25
14:42:27 -03'00'

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Folha n.º 33
Processo n.º 050.2023
Rupião

CNM QUALIFICA

SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Ziulkoski - IPZ, certificam que

Ilton Rodrigues de Sousa

participou do **08/07 - CNM Qualifica EaD: Pregão Eletrônico a Luz do Decreto 10.024/2019**,
realizado nos dias 08/07, 09/07, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 10 de Julho de 2020.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM 1997-2019

Glendimir Arolini
Presidente da CNM 2016-2020



Folha nº 34
Processo nº 050-2023
Rubrica 21



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 050/2023, com solicitação datada do dia 10 de janeiro de 2023, que tem origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requisitantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslado e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é **R\$ 888.333,00 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais)**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação da Secretaria Requisitante, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

São João do Paraíso - MA, 12 de janeiro de 2023.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

A
Procuradoria do Município
Sr. Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador Adjunto Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos.

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 004/2023 e Processo administrativo nº 050/2023, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços tendo por objetivo a eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso - MA, 13 de janeiro de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 37
Processo nº 050-2023
Rubrica RA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

DADOS DO CERTAME

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 050/2023

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.

Orgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13:00 horas do 25/01/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00 horas do 25/01/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:30 horas do dia 30/01/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 30/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	4
4. DA IMPUGNAÇÃO	5
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	7
8. DA COTA RESERVADA	8
9. DO ENVIO DA PROPOSTA	8
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11. DO EMPATE	11
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA	12
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
14. DA AMOSTRA	14
15. DA HABILITAÇÃO	15
16. DOS RECURSOS	21
17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	24
20. DA FISCALIZAÇÃO	25
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
23. DOS ANEXOS	27
ANEXO I – Termo de Referência	29
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços	36
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor	37
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP	38



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	39
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços'	40
ANEXO VII – Minuta de Contrato.....	47

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Folha nº 40

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

Processo nº 050-2023

Rubrica [assinatura]

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Decreto e Municipal nº 031/2020 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o procedimento licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet, verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; digitar a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e proposta homologação.
- 1.5. O edital estará disponível gratuitamente na página - <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 888.333,00 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

E-mail: cpls@paraiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>

Página 4 de 53





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada na data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

E-mail: cpisjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2020 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRICÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 6.1.6. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
 - 6.1.8. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 6.1.9. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.10. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.11. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.12. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 6.1.13. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
- 6.1.14. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail faiecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, os itens 02, 09, 11, 14 serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico em questão, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.1.1. A licitante deverá elaborar sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá ofertar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line** fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42ª, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo "não apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte";
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, somente após requisição do Pregoeiro.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata o arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontram em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocação que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020.

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às normas de acessibilidade previstas na legislação;

11.2.5. Sorteio.

11.3. Caso não exista proposta apresentada para o item reservado para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda mantendo o último lance ofertado.

11.4. A proposta declarada vencedora será inscrita, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará com a proposta o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendam a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2.**
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** O não envio da proposta pelo meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o não cumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.1**.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate, previsto nos artigos 4 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 032/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

13.12. A proposta original, com todos os requisitos do **item 13**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, localizada Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA | E-mail: cpisiparaíso@gmail.com, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 - PMSJP.

14. DA AMOSTRA:

14.1. O detentor da melhor proposta será instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:

14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;

14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 12.1 a 12.10 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualidade econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverá ser apresentada as certidões de cada um dos distribuidores;

III - As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV - Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será dispensada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a legislação assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativo no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2010, da Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal, no domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL Rubrica: 8

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.
- 15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
 - (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- 15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticado por tabelião ou notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com o nome da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.
- 15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só podem ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de análise minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 032/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá impugnar a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade de recurso.

16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso localizada na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de São João do Paraíso/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de São João do Paraíso/MA.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de perder o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA

18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.
- 18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 18.7.1. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.
- 18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 18.7.10. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- 21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas no minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente, nas normas internas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.2. A anulação do pregão induz ao não contrato.
- 22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.13. O foro da cidade de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de realização da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 0.520/2002.
- 22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
- 22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 64
Processo nº 050-2023
Rubrica RI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

São João do Paraíso/MA, 13 de janeiro de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
PREGOEIRO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de serviços de costumes com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, bem como os serviços de traslado do féretro até o local de sepultamento, justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências: "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias, que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública". (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento de licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 029/2020 de 23 de julho de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 032/2020, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	150	R\$ 1.250,00	R\$ 187.500,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
3	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UNID.	30	R\$ 2.033,30	R\$ 60.999,90
4	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 02 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 0,40 A 1,40 MT.	UNID.	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
5	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS. C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 0,90 M.	UNID.	20	R\$ 2.983,33	R\$ 59.666,60
6	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	R\$ 423,33	R\$ 55.032,90
7	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CAMISA E MEIAS.	UNID.	110	R\$ 423,33	R\$ 46.566,30
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	180	R\$ 430,00	R\$ 77.400,00
9	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	60	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	165	R\$ 441,67	R\$ 72.875,55
11	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE	UNID.	55	R\$ 441,67	R\$ 24.291,85



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

	CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020				
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	30	R\$ 1.133,33	R\$ 33.999,90
13	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.	UND	30.000	R\$ 3,73	R\$ 111.900,00
14	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND.	10.000	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
				TOTAL	R\$ 888.333,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do Município de São João Paraiso - MA, em que a família não tenha condições de arcar por conta própria;
- 4.2 As solicitações e autorizações serão realizadas pelo responsável da Divisão de Assistência Social e Saúde que deverão ser atendidas no tempo máximo de 04 (quatro) horas após a notificação;
- 4.3 O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem;
- 4.4 A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Divisão de Assistência Social, para fins de chamada de atendimento;
- 4.5 O quilômetro ou milha rodada será contado somente quando o paciente falecido se encontrar fora do perímetro do Município para a qual a funerária será contratada, e será pago desde que autorizado pela Divisão de Assistência Social;
- 4.6 O translado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério;
- 4.7 No preço por quilometro ou milha (trasiado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 4.8 Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte;
- 4.9 Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.
- 4.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.11 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.12 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.13 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.4 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.5 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.6 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.7 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

5.8 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou correções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação.

12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
 Razão Social:
 CNPJ:
 Endereço:
 E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
 Nome:
 Cédula de identidade/órgão emissor:
 CPF:
 Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).
 Prazo de validade da proposta:
 Prazo de entrega:
 Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

 Representante Legal





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de



 Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 74
 Processo nº 050-2023
 Data 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

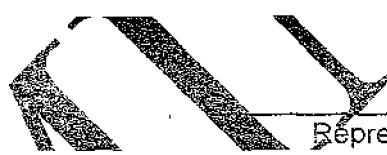
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de


 Representante Legal





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CI nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de _____

MA

 Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 76
 Processo nº 050-2023
 Rubrica PJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para _____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

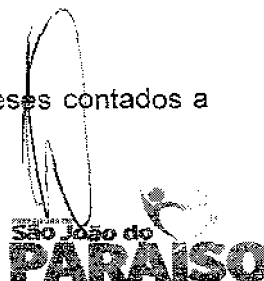
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para _____, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a um por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

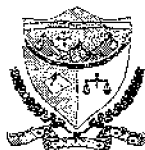
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, a ser realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS),



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atada pela comissão e servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será dada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto limitada incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar redução do preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

E-mail: cpls@paraíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecidas as disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- b) atestar o cumprimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Publicação: _____

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

São João do Paraíso, MA, _____ de _____ de 2023.

ATA

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal
CONTRATANTE

XXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF Nº _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
ANEXO VII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
 PROC. ADM. Nº _____/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 _____ E A EMPRESA _____.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificadas conforme abaixo especificado:





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

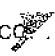
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento do produto dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Licitação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e ainda quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na licitação e fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
7. 1.1 Banco: 
7. 1.2 Agência:
7. 1.3 Conta:
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos, após apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão no órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjooparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>
Página 52 de 53





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, de de

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

MINHA





PARECER JURÍDICO

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 04/2023. Processo nº 050/2022. Objeto: contratação de empresas para serviço funerário .

Trata-se de manifestação do Procuradoria Geral do Município acerca Pregão Eletrônico nº 04/2023. Processo nº 050/2022. Objeto: contratação de empresas para serviço funerário 8666/93 quanto pela lei 10.520/02 e pelo DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93. Consta nos autos ainda, pesquisa de preços ,bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia, do, ato ,de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de .edital ,de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos-concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc. Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.

ANÁLISE JURÍDICA

Prefeitura de SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade pregão eletrônica características:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.
Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
Desburocratização do procedimento licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha n°

91

Processo n° 050-2023

Rubrica

RJ

Rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Fase preparatória

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativas referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Pesquisa de Preço Processo

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ ou utilizar-se de quaisquer outros



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 92
Processo nº 050-2023
Rubrica R

meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

CONCLUSÃO

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que o Edital do Pregão eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e 1 objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93 e DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Geral do Município SÃO JOÃO DO PARAISO- MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. Portanto, somos pelo seguimento do processo.

É O PARECER

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso/MA

13 de janeiro de 2023

Rawlison Lopes Bezerra de Sá
Procurador municipal adjunto
OAB/MA 14578



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 050/2023

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Ilton Rodrigues de Sousa, pregoeiro municipal, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO.	Valor Total R\$ 888.333,00 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Ampla Participação
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

	<input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: <input checked="" type="checkbox"/> SRP:
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA; Alvara Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento devidamente atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência

São João do Paraíso - MA, 13 de janeiro de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n° 95
Processo n° 050-2023
Rubrica 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP – PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro - São João do Paraíso – MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00 oito horas do dia 30 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preço para eventual Prestação de serviços Funerários, Translados e fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São João do Paraíso - MA, em 13 de janeiro de 2023.


Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 96
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DADOS DO CERTAME

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 050/2023

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13:00 horas do 25/01/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00 horas do 25/01/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:30 horas do dia 30/01/2023.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 30/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

78 *Paraíso*

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjoparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	4
4. DA IMPUGNAÇÃO	5
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	7
8. DA COTA RESERVADA	8
9. DO ENVIO DA PROPOSTA	8
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11. DO EMPATE	11
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA	12
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
14. DA AMOSTRA	14
15. DA HABILITAÇÃO	15
16. DOS RECURSOS	21
17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	24
20. DA FISCALIZAÇÃO	25
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
23. DOS ANEXOS	27
ANEXO I – Termo de Referência	29
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços	36
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor	37
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP	38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n° 98
Processo n° 050-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	39
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços'	40
ANEXO VII – Minuta de Contrato.....	47

RJ





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Decreto e Municipal nº 031/2020 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 866.333,00 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: opisjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2020 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRICÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 6.1.6. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 6.1.8. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.1.9. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.10. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.11. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.12. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 6.1.13. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
- 6.1.14. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, os itens 02, 09, 11, 14 serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **11.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 032/2020'.

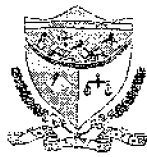
11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens **11.1** a **11.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



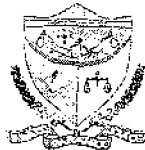
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.
- 12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**
- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**
- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 13.2.1. A proposta deve conter:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2.**
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.1**.
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 032/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.
- 13.12. A proposta original, com todos os requisitos do **item 13.2.**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA localizada Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA | E-mail: cpisiparaíso@gmail.com, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - PMSJP.

14. DA AMOSTRA:

- 14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:
- 14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 12.1 a 12.10 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);

15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 032/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA localizada na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 16.5.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de São João do Paraíso/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de São João do Paraíso/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.
- 18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

- 18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- 18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

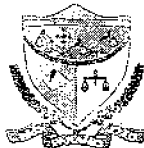
- 18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.
- 18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 18.7.1. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.
- 18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.
- 18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 18.7.10. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e inconfornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.13. O foro da cidade de Porto Franco/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 193
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

São João do Paraíso/MA, 13 de janeiro de 2023


Ilton Rodrigues de Sousa
PREGOEIRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de serviços póstumos com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, bem como os serviços de traslado do féretro até o local de sepultamento, justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências: "Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública". (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 029/2020 de 23 de julho de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 032/2020, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.

Folha nº 125Processo nº 050-2023ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA Rubrica 21
CNPJ: 01.597.629/0001-23**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL****3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	150	R\$ 1.250,00	R\$ 187.500,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
3	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UNID.	30	R\$ 2.033,33	R\$ 60.999,90
4	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.	UNID.	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
5	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS. C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	UNID.	20	R\$ 2.983,33	R\$ 59.666,60
6	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	UNID.	130	R\$ 423,33	R\$ 55.032,90
7	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	110	R\$ 423,33	R\$ 46.566,30
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	180	R\$ 430,00	R\$ 77.400,00
9	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	60	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	165	R\$ 441,67	R\$ 72.875,55
11	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO	UNID.	55	R\$ 441,67	R\$ 24.291,85

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

	BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020				
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	30	R\$ 1.133,33	R\$ 33.999,90
13	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.	UND	30.000	R\$ 3,73	R\$ 111.900,00
14	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	10.000	R\$ 3,73	R\$ 37.300,00
TOTAL					R\$ 888.333,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do Município de São João Paraíso - MA, em que a família não tenha condições de arcar por conta própria;
- 4.2 As solicitações e autorizações serão realizadas pelo responsável da Divisão de Assistência Social e Saúde que deverão ser atendidas no tempo máximo de 04 (quatro) horas após a notificação;
- 4.3 O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem;
- 4.4 A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Divisão de Assistência Social, para fins de chamada de atendimento;
- 4.5 O quilômetro ou milha rodada será contado somente quando o paciente falecido se encontrar fora do perímetro do Município para a qual a funerária será contratada, e será pago desde que autorizado pela Divisão de Assistência Social;
- 4.6 O translado incluído nos serviços será considerado do local onde o corpo se encontrar, para o velório e depois para o cemitério;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cpls@paraíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 4.7 No preço por quilometro ou milha (traslado) oferecido pela empresa contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte;
- 4.8 Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte;
- 4.9 Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.
- 4.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.11 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.12 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.13 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.4 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.5 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.6 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 5.7 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.8 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
 Razão Social:
 CNPJ:
 Endereço:
 E-mail:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
 Nome:
 Cédula de identidade/órgão emissor:
 CPF:
 Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).
 Prazo de validade da proposta:
 Prazo de entrega:
 Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

 Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 132
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

 Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha n° 133
Processo n° 050-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO IV**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 134
Processo nº 050-2023
Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO V**

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 135
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretária Municipal _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para _____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para _____, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 111
 Processo nº 050-2023
 Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, ___ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXX
 Secretária Municipal
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
 LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF Nº





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 142
 Processo nº 050-2023
 Rubrica R1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
 ANEXO VII**

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
 PROC. ADM. Nº _____/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 _____ E A EMPRESA _____**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cpisjparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco:

7. 1.2 Agência:

7. 1.3 Conta:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, de de

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
 Secretária Municipal de xxxxxxxx
 xxxxxxxxxxxxxxxx
 Contratante

.....
 Sr.
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CLIXA ANA... RUB. 078	frascos	200	R\$ 4,75	R\$ 2.660,00
				TOTAL	R\$ 2.660,00

O Valor total registrado foi de R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

CNPJ Nº: 31.097.402/0001-80	RAZÃO SOCIAL: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CIDADE: BRECIMUNS	CEP: 99.704-99E
TELEFONE: (54) 99611-5951	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: ANSELMO ZICATTO
RG Nº: 4108014822 SSP/RS	CPF Nº: 029.375.460-80
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
admprasadmed@gmail.com	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços,

quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80
ANSELMO ZICATTO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4108014822 SSP/RS
CPF Nº 029.375.460-80

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a99adfedc3d8ae7291facb27d6eb4a5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, **que** realizará às **08:00 oito horas do dia 30 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preço para eventual Prestação de serviços Funerários, Translados e fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 13 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 1b0d1eadb7b3ec1c98d03983491793ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023, assinado em 16/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de medicamentos, material hospitalar e corretores de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 060/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0007/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 32.917,00 (trinta e dois mil e novecentos e doze reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2023

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: da55a8da09dc4a35bc3407c756dfc24e

PORTARIA Nº 011/2023 - GAB

PORTARIA Nº 011/2023 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do CACS-FUNDEB - Conselho do FUNDEB, do Município de São João do Paraíso - MA, para o período 2023/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 212º, da Constituição Federal, regulamentado em forma da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020 demais dispositivos pertinentes a nomeações, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Maria Alves Cardoso**, inscrito no CPF: 796.371.323-68, como **Presidente do Conselho do FUNDEB**, do Município de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -

MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Folha nº 150
Processo nº 050-2023
Rubrica [assinatura]

Publicado por: **RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES**
Código identificador: 80fca67aca0d8287038051b78c4515ec

PORTARIA/GAB Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/GAB Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB." Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB". Criado nos termos da Lei nº 186/2021.

Em conformidade com artigo 212 - da Constituição Federal, regulamentada em forma de Lei Federal 14.113/2020 de 25 de Dezembro do ano 2020, para atuação no período de (02/01/2023 a 31/12/2026).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros efetivos abaixo relacionados, sob a coordenação do (a) senhor (a) Presidente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: Wesley Gomes de Oliveira
Suplente: Maria José Moreira da Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Titular: Irene Rodrigues da Silva
Suplente: Madalena Batista Milhomem
Titular: Maria Alves Cardoso
Suplente: Zilda Figueira de Melo Neta

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL.

Titular: Raimunda Rodrigues de Assunção Pereira
Suplente: Aurelino Pinheiro Stofel
Titular: Joelma da Silva
Suplente: Luciana da Silva Barros

REPRESENTANTES DO SEGMENTO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Titular: Reginaldo Ribeiro Rodrigues
Suplente: Ricardo Dias dos Santos
Titular: Francilene Carvalho Coelho
Suplente: Raquel de Sousa Alves Melo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular: Adecirene Miranda de Sousa Marinho
Suplente: Flávia Lima Ferreira
Titular: Alcione Sousa e Sousa
Suplente: Anely de Oliveira Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 019/2023-PR - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto - MA, com sede na Rua Manoel de Sá, nº 6673/2000 - Centro - São João do Rio Preto - MA, por meio do Pregão Eletrônico nº 019/2023, torna público que...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, localizada Rua São João, nº 165, Centro, Imperatriz - MA, através da sua Pregoeira, insitua pela portaria nº 017/2022, torna público que...

COMUNICADO

POLÍCIA CONCRETO LUTA, inscrita no CNPJ nº 29.967.11.00337-77, torna pública que requer a Junta Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Outorga de Uso, para a...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PR

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Motá e Silva, s/n. Centro, Senador La Rocque - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, insitua pelo Decreto Municipal nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que...

FARMACIA VIVA AGRICULTORA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através de sua Pregoeira, insitua pela portaria nº 017/2023, torna público que...

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que...

Processo nº 050/2023. Edital de Intimação. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

COMUNICADO

O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CP

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CP

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CP

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que...

COMUNICADO

O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

Inscrição: 24.116 de 12/01/2023. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

Inscrição: 24.116 de 12/01/2023. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

Inscrição: 24.116 de 12/01/2023. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

COMUNICADO

O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

anúncio de vendas digitais, serviços de contabilidade, suporte ao cliente, produtos, atendimento, serviços gerais, suporte ao cliente, serviços de segurança de trabalho, transporte, venda online, venda presencial, prestação de serviços, venda de produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva...

Inscrição: 24.116 de 12/01/2023. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que...

Inscrição: 24.116 de 12/01/2023. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que...

Inscrição: 24.116 de 12/01/2023. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que...

Inscrição: 24.116 de 12/01/2023. O Sr. Sílvia Santos Sousa, portador do CPF nº 421.615.073-91, torna público que requer a concessão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Viabilidade Ambiental...

consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante recolhimento de RS: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, São Francisco do Brejão, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas LUCAS VIANA ESCAR - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Manoel Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pelo Portaria nº 007/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666 regulamento pelo Decreto Municipal nº 123/2006, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, convocará às 08:00 oito horas do dia 30 de janeiro de 2023, a sessão pública de julgamento em modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preço para a prestação de serviços funerários, Transportes e fornecimento de bens funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) até as 12:00 horas, onde poderão ser consultado gratuitamente em versão impressa por meio digital pela internet, através do nosso site eletrônico, cujo endereço é: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.compraspublicas.com.br/>, São João do Paraíso - MA, em 13 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando o fornecimento de empresa para o futuro e eventual fornecimento de missões terrestres para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518, São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de aparelho de RAIO - X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518, São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518, São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**PAX CRISTO REI LTDA.**

Folha nº

153

Processo nº

050-2023

CNAE Nº 96.03-3/99 - Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não Especificados Anteriormente
(Aluguel de Capela, Aluguel de Locais para Velórios, Serviços de Necrotérios, Serviços de Remoção e Exumação de Cadáveres, Venda de Tumbas)

CNAE Nº 96.03-3/02 – Serviços de Cremação

CNAE Nº 96.03-3/04 - Serviços de Funerárias

CLÁUSULA IV - O capital social da empresa será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	VALOR REAL
Jares Ribeiro	99,00	59.400,00
Gustavo de Sousa Ribeiro	1,00	600,00
TOTAL	100,00	60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência para sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VII - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento na Junta Comercial, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - A sociedade poderá nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **Jares Ribeiro**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**PAX CRISTO REI LTDA.**Folha nº 154
Processo nº 050-2023
Rubrica: R

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA XI - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA XIII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA XIV- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA XV - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; **(art. 1.011, §1º, CC/2002)**

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro da comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PAX CRISTO REI LTDA.

Folha nº 155
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Porto Franco – MA, 19 de agosto de 2020.

Jares Ribeiro
Sócio/Administrador

Gustavo de Sousa Ribeiro
Sócio/Representado
Representado por Jares Ribeiro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 156
Processo nº 050.2023
Rubrica EA

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 08:34 SOB Nº 21201081609.
PROTOCOLO: 200680951 DE 26/08/2020 15:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003922413. NIRE: 21201091609.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Folha nº 157
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PAX CRISTO REI LTDA**, estabelecido(a) na RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Porto Franco - MA, 19/08/2020

GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO
Sócio/Representado
Representado por: JARES RIBEIRO

JARES RIBEIRO
Sócio/Administrador/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 158
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 08:34 SOB Nº 20200680960.
PROTOCOLO: 200680960 DE 26/08/2020 15:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12063922421. NIRE: 21201081609.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 159
Processo nº 050.2023
Rubrica 21



Carteira nº 00100000000000000000
Título nº 00100000000000000000
Assinatura: CARLOS ROBERTO DE MORAES

Prêmio Indicado T.M.A. São:
Ativ. 00000000000000000000 31/03/2022 09:45:27
Ad. 13.18, Total R\$ 6,09 e em R\$ 0,15 FADP
R\$ 0,00 FEMP R\$ 0,20. Consulte em <https://selo.tma.rj.br>



Folha nº 160
Processo nº 050.2013
Subprocedimento nº 1



Cartório 2º Ofício Extrajudicial
Rua Rio Branco, 100
Cidade de Curitiba, Paraná, Brasil
CNPJ nº 07.112.112/0001-00

Podar Judiciário TJMA 3mo
AUTENT 0250479612-2 XUGX8080806 31/03/2022 06:49:27
Aut. 13.18 T.Valor R\$ 5,69 Emd R\$ 6,14 FERO R\$ 0,16 FADFE
R\$ 0,20 FEMP RE-0,20 Consta de 01 fl(s) e 01 anexo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Rio Branco, 100 - Curitiba, Paraná, Brasil
CNPJ nº 07.112.112/0001-00
Substituído por
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Folha n. 161
Processo n.º 050.2023
Rubrica RI

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAX CRISTO REI LTDA		Protocolo: MAC2201910506	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201081609	CNPJ: 38240274000120	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 19/04/2022
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
20220472904	19/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20210025654	08/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	
21201081609	27/03/2020	CONTRATO	
20200680960	27/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/04/2022, às 13:53:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFGM9EL.



MAC2201910506

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Folha n.º 162
Processo n.º 050-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PAX CRISTO REI LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/08/2020, NIRE: 21201081609, CNPJ: 38.240.274/0001-20, estabelecido(a) na RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

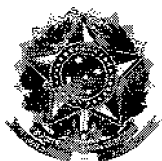
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Franco - MA, 19/04/2022

GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO
Sócio/Representado
Representado por: JARES RIBEIRO

JARES RIBEIRO
Sócio/Administrador/Representante



Folha n.º 163
Processo n.º 050-2023
Rubrica RJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 13:45 SOB Nº 20220472904.
PROTOCOLO: 220472904 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204898338. CNPJ DA SEDE: 39240274000120.
NIRE: 21201081609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
PAX CRISTO REI LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Folha nº 165
Processo nº 090-2023
Rubrica R

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **846.342.003-68**

Nome: **JARES RIBEIRO**

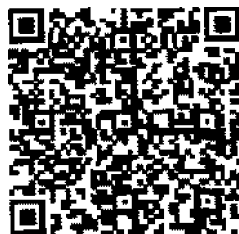
Data de Nascimento: **05/03/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/1998**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:41:51** do dia **27/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **207B.C826.2028.0F6D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 166
Processo nº 050-2023
Rubrica 21

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2023 18:03:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAX CRISTO REI LTDA**
CNPJ: **38.240.274/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha nº 167
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.240.274/0001-20**
Razão Social: **PAX CRISTO REI LTDA**
Nome Fantasia: **PAX CRISTO REI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/01/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2023
FGTS	Validade:	06/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2023
Receita Municipal	Validade:	03/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/01/2023 14:02
CPF: 846.342.003-68 Nome: JARES RIBEIRO
Ass: _____

1 de 1



Folha nº 168
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **38.240.274/0001-20**
Razão Social: **PAX CRISTO REI LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO - Porto Franco / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/01/2023 14:01

1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 169
Processo nº 050-2023
Rubrica A**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAX CRISTO REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.240.274/0001-20
Certidão nº: 42397949/2022
Expedição: 30/11/2022, às 11:38:48
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAX CRISTO REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.240.274/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha n. 130
Processo n. 050-2023
Rubrica RA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075789/22

Data da

03/11/2022 09:51:47

Inscrição Estadual: 126610193

CPF/CNPJ: 38240274000120

Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, 60 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35712192

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 11:38:44

Folha n° 171
Processo n° 050-2023
Rubrica RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00001002

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 38.240.274/0001-20

Nome: PAX CRISTO REI LTDA

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS

Complemento:

Município: PORTO FRANCO

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Numero: 60

Cep: 66970-000

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 38.240.274/0001-20 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

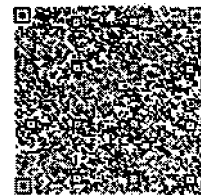
Válida até 03/02/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 05 de dezembro de 2022 às 10:08, sob o código de autenticidade nº 4099831CA9EC685C81A8CE981C9793D1.

CRISTIANNE MOREIRA: Assinado de forma digital por
LIMA
SOARES:79312292315
Data: 2022.12.05 10:30:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretaria Municipal da Fazenda Pública

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

Folha nº 179
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

INSCRIÇÃO
1775

CPF/CNPJ
38.240.274/0001-20

RAZÃO SOCIAL

PAX CRISTO REI LTDA

NOME FANTASIA

PAX CRISTO REI

LOCALIZAÇÃO

RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO Cidade: PORTO FRANCO-

CNAE Principal e Secundários

4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9603-3/04 SERVICOS DE FUNERARIAS

9603-3/99 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2023.01.10 11:58:41 +00'41"

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretaria Municipal da Fazenda Pública

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 10/01/2023
VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO
C9994181D72AB8388F746E93EAA4CC22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n. 173
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAX CRISTO REI LTDA
CNPJ: 38.240.274/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:12 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **19EB.D3C4.66CA.5FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha n° 174

Processo n° 050-2023

Rubrica R

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.240.274/0001-20
Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA
Endereço: RUA ALFREDO SANTOS 60 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010802213995995893

Informação obtida em 11/01/2023 10:29:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Folha n. 175
Processo n. 050-2023
Rubrica RI

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAX CRISTO REI LTDA			Protocolo: MAC2201910506	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21201081609	38240274000120	Sociedade Empresária Limitada	Data: 19/04/2022	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20220472904	19/04/2022	REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
20210025854	08/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		
21201081609	27/08/2020	CONTRATO		
20200530860	27/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/04/2022, às 13:53:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFGM9EL.



MAC2201910506

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Folha n° 176
Processo n° 050.2023
Rubrica RJ

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PAX CRISTO REI LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/08/2020, NIRE: 21201081609, CNPJ: 38.240.274/0001-20, estabelecido(a) na RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Franco - MA, 19/04/2022

GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO
Sócio/Representado
Representado por: JARES RIBEIRO

JARES RIBEIRO
Sócio/Administrador/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 177
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 13:45 SOB Nº 20220472904.
PROTOCOLO: 220472904 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204898338. CNPJ DA SEDE: 38240274000120.
NIRE: 21201081609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**PAX CRISTO REI LTDA.**Folha nº 178
Processo nº 050-2023
Rubrica A

JARES RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 05/03/1980, portador da cédula de identidade nº 000089839298-5, expedida pela SESP/MA em 18/05/2011 e CPF nº 846.342.003-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000 e **GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, menor representado, data de nascimento dia 31/05/2010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 072766652020-1, expedida pela SESP/MA em 02/07/2020 e CPF nº 088.350.483-97, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000. Neste ato representado por seu pai o Sr. **JARES RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 05/03/1980, portador da cédula de identidade nº 000089839298-5, expedida pela SESP/MA em 18/05/2011 e CPF nº 846.342.003-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000 resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art.997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAX CRISTO REI LTDA.**

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Alfredo Santos, 60, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000;

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna); Serviços de Sepultamento; Serviços de Somatoconservação; Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não Especificados Anteriormente (Aluguel de Capela, Aluguel de Locais para Velórios, Serviços de Necrotérios, Serviços de Remoção e Exumação de Cadáveres, Venda de Túmbas); Serviços de Cremação; Serviços de Funerárias.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.89-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna)

CNAE Nº 96.03-3/03 – Serviços de Sepultamento

CNAE Nº 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**PAX CRISTO REI LTDA.**

Folha n.º 179
Processo n.º 050.2023
Rubrica RJ

JARES RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 05/03/1980, portador da cédula de identidade nº 000089839298-5, expedida pela SESP/MA em 18/05/2011 e CPF nº 846.342.003-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000 e **GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, menor representado, data de nascimento dia 31/05/2010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 072766652020-1, expedida pela SESP/MA em 02/07/2020 e CPF nº 088.350.483-97, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000. Neste ato representado por seu pai o Sr. **JARES RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 05/03/1980, portador da cédula de identidade nº 000089839298-5, expedida pela SESP/MA em 18/05/2011 e CPF nº 846.342.003-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000 resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art.997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAX CRISTO REI LTDA.**

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Alfredo Santos, 60, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000;

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna); Serviços de Sepultamento; Serviços de Somatoconservação; Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não Especificados Anteriormente (Aluguel de Capela, Aluguel de Locais para Velórios, Serviços de Necrotérios, Serviços de Remoção e Exumação de Cadáveres, Venda de Tumbas); Serviços de Cremação; Serviços de Funerárias.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.89-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna)

CNAE Nº 96.03-3/03 – Serviços de Sepultamento

CNAE Nº 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**PAX CRISTO REI LTDA.**Folha nº 180
Processo nº 050.2023
R1

CNAE Nº 96.03-3/99 - Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não Especificados Anteriormente (Aluguel de Capela; Aluguel de Locais para Velórios, Serviços de Necrotérios, Serviços de Remoção e Exumação de Cadáveres, Venda de Tumbas)

CNAE Nº 96.03-3/02 – Serviços de Cremação

CNAE Nº 96.03-3/04 - Serviços de Funerárias

CLÁUSULA IV - O capital social da empresa será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	VALOR REAL
Jares Ribeiro	99,00	59.400,00
Gustavo de Sousa Ribeiro	1,00	600,00
TOTAL	100,00	60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência para sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VII - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento na Junta Comercial, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - A sociedade poderá nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **Jares Ribeiro**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**PAX CRISTO REI LTDA.**Folha nº 181Processo nº 050-2023Rubrica [assinatura]

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA XI - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA XIII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA XIV- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA XV - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; **(art. 1.011, §1º, CC/2002)**

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro da comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PAX CRISTO REI LTDA.

Folha n.º 182
Processo n.º 050-2023
Rubrica RF

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Porto Franco – MA, 19 de agosto de 2020.

Jares Ribeiro
Sócio/Administrador

Gustavo de Sousa Ribeiro
Sócio/Representado
Representado por Jares Ribeiro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 183
Processo nº 050.2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 08:34 SOB Nº 21201081609.
PROTOCOLO: 200680951 DE 26/08/2020 15:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003922413. NIRE: 21201081609.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Folha nº 184
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PAX CRISTO REI LTDA**, estabelecido(a) na RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Porto Franco - MA, 19/08/2020

GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO
Sócio/Representado
Representado por: JARES RIBEIRO

JARES RIBEIRO
Sócio/Administrador/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 185
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 08:34 SOB Nº 20200680960.
PROTOCOLO: 200680960 DE 26/08/2020 15:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003922421. NIRE: 21201081609.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha n° 186
Processo n° 050.2023
Rubrica A

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Sociedade Empresária Limitada			MAC2201906925	
21201081609	38.240.274/0001-20	27/08/2020	27/08/2020	
Rua ALFREDO SANTOS, Nº 60, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000				
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO, URNA) SERVICOS DE SEPULTAMENTO SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE CAPELA, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, SERVICOS DE NECROTERIOS, SERVICOS DE REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, VENDA DE TUMBAS) SERVICOS DE GREMACAO SERVICOS DE FUNERARIAS.				
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				
GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO	088.350.483-97	R\$ 600,00	Sócio	N
JARES RIBEIRO	846.342.003-68	R\$ 59.400,00	Administrador / Sócio / S PAI/REPRESENTANTE	
JARES RIBEIRO	846.342.003-68	Indeterminado		
19/04/2022	20220472904	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2022, às 14:05:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no [portal](#) com o código



MAC2201906925

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Folha nº 147
Processo nº 050-2023
Rubrica AJ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAX CRISTO REI LTDA		Protocolo: MAC2302416913			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201081609	CNPJ 38.240.274/0001-20	Data de Ato Constitutivo 27/08/2020	Início de Atividade 27/08/2020		
Endereço Completo Rua ALFREDO SANTOS, Nº 60, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO, URNA) SERVICOS DE SEPULTAMENTO SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE CAPELA, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, SERVICOS DE NECROTERIOS, SERVICOS DE REMOCAO E EXUMACAO DE GADAVERES, VENDA DE TUMBAS) SERVICOS DE CREMACAO SERVICOS DE FUNERARIAS.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO	CPF/CNPJ 088.350.483-97	Participação no capital R\$ 600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JARES RIBEIRO	CPF/CNPJ 846.342.003-68	Participação no capital R\$ 59.400,00	Espécie de sócio Administrador / Sócio / S PA/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JARES RIBEIRO	CPF 846.342.003-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 19/04/2022	Número 20220472904	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 14:23:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKLMRKV4.



MAC2302416913

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha nº <u>188</u> Processo nº <u>050</u> <u>2023</u> Rubrica <u>RA</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.240.274/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2020	
NOME EMPRESARIAL PAX CRISTO REI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAX CRISTO REI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALFREDO SANTOS	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARES.RIBEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3571-2192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **21:42:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.240.274/0001-20 Inscrição Estadual: 12.661019-3
 Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Folha nº 189
 Processo nº 050-2023
 Rubrica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALFREDO SANTOS
 Número: 60 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Município: PORTO FRANCO UF: MA
 CEP: 65970000 DDD: Telefone: 35712192

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
 Principal: ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/11/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/11/2020 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/01/2023

Número da Consulta:

Novo Consulto Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

Função nº 190
Processo nº 050-2023
Rubrica

FACIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126610193

Nome / Razão Social: PAX CRISTO REILTA

CNPJ: 38.240.274/0001-20

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, CENTRO, CEP: 65070000 no município de Porto Franco/

Atividade Principal: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 9603-3/02 - Serviços de cremação, 9603-3/03 - Serviços de sepultamento

São Luis, quinta, 27 de agosto de 2020

Código de Autenticidade: JHJTTHR3

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Micellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

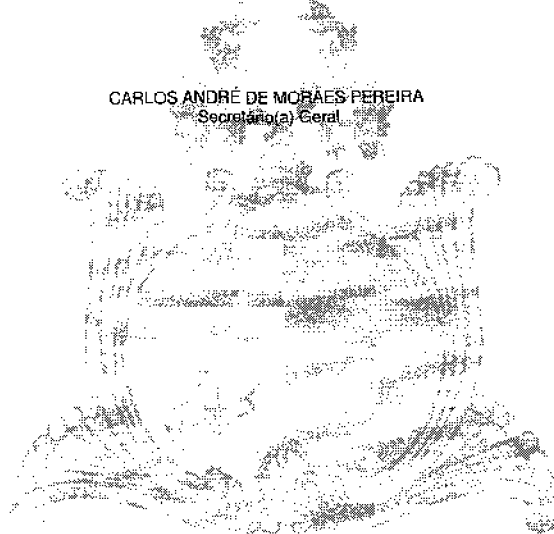
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAX CRISTO REI LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302417072	
NIRE 21201081609 CNPJ 38.240.274/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALFREDO SANTOS, Nº 60, xxxxx, CENTRO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20220472904	19/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220462836	15/04/2022	BALANÇO
310	20210025654	08/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20200680960	27/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201081609	27/08/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 14:23:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 7S1VG1GS.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



Folha nº 192
Processo nº 050.2023
Rubrica 21

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PAX CRISTO REI LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/08/2020, NIRE: 21201081609, CNPJ: 38.240.274/0001-20, estabelecido(a) na RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Franco - MA, 19/04/2022

GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO
Sócio/Representado
Representado por: JARES RIBEIRO

JARES RIBEIRO
Sócio/Administrador/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 193
Processo nº 050-2023
Rubrica [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 13:45 SOB Nº 20220472904.
PROTOCOLO: 220472904 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204898338. CNPJ DA SEDE: 38240274000120.
NIRE: 21201081609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Folha n° 194
Processo n° 050-2023
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PAX CRISTO REI LTDA

INSCRIÇÃO: 38.240.274/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/01/2023, às 21:50:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PX3AMS4HXE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha n° 195
Processo n° 050.2023
Rubrica RJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210054/22

Data da

03/11/2022 10:24:01

Inscrição Estadual: 126610193

CPF/CNPJ: 38240274000120

Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, 60 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35712192

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2022 11:38:19

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
REGISTRO.....	: MA-006774/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.722.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/01/2023 as 09:33:19.

Válido até: 16/04/2023.

Código de Controle: 518138.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

 PAX Cristo Rei	PAX Cristo Rei Serviços de Tanatopraxia, Embalsamamento, Restauração Facial, Remoção e Translado FONE: (99) 3571-2192 / 98128-2265	PAX CRISTO REI LTDA CNPJ: 38.240.274/0001-20 INSC. EST.: 12.661.019-3
	RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MARANHÃO	

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Folha nº 197
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

ANEXO V

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa **PAX CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, sediada no endereço RUA ALFREDO SANTOS, Nº 60, CENTRO, PORTO FRANCO MA, CEP 65.970-000, telefone : (99) 3571-2192, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JARES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 000089839298-5 SSP/MA e do C.P.F nº 846.342.003-68, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Porto Franco, Ma, 19 de janeiro de 2023.

Assinado de forma
digital por PAX CRISTO
REI
PAX CRISTO REI
LTDA:38240274
000120
LTDA:38240274000120
Dados: 2023.01.19
19:18:47 -03'00'

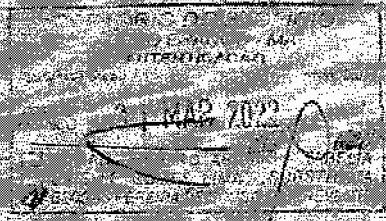
PAX CRISTO REI LTDA
Jares Ribeiro
Sócio Administrador
CPF: 846.342.003-68
RG: 000089839298 SESP/MA

Folha: 198
Processo nº: 050.2023
RUIVA: RA



Carteira 2º Ofício Esquadrilha
Recadao de Curitiba
Rua Coronel João Francisco

Poder Judiciário - TJMA, São
AUTENTICAÇÃO DE COPIA Nº 31/03/2022 às 15:49:27
Ass: 72147 Total: R\$ 4,00 Empl: R\$ 1,18 FADep
R\$ 0,00 CUSTEM: R\$ 0,00 Consulte em <https://portal.tjma.jus.br>





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Folha nº 199
Processo nº 050.2023
Rubrica A

Nº do CPF: **088.350.483-97**

Nome: **GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO**

Data de Nascimento: **31/05/2010**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/03/2017**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:48:06** do dia **27/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F558.F9E2.E758.C2C4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PAX Cristo Rei

PAX Cristo Rei

Serviços de Tanatopraxia, Embalsamamento, Restauração Facial, Remoção e Translado

FONE: (99) 3571-2192 / 98128-2265

RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MARANHÃO

PAX CRISTO REI LTDA
CNPJ: 38.240.274/0001-20
INSC. EST.: 12.661.019-3

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO IV

Folha nº 200
Processo nº 050-2023
Rubrica A

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa **PAX CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JARES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 000089839298-5 SSP/MA e do C.P.F nº 846.342.003-68, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Porto Franco, Ma, 19 de janeiro de 2023.

PAX CRISTO REI Assinado de forma digital
LTDA:38240274 por PAX CRISTO REI
000120 LTDA:38240274000120
Dados: 2023.01.19
19:20:35 -03'00'

PAX CRISTO REI LTDA
Jares Ribeiro
Sócio Administrador
CPF: 846.342.003-68
RG: 000089839298 SESP/MA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Folha nº 201
Processo nº 050-2023
Rubrica R

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 76, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAX CRISTO REI LTDA, município Porto Franco, CNPJ nº 38.240.274/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201081609.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/08/2020

Ato constitutivo: 21201081609

Porto Franco, 01/01/2021

CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
CONTADOR
CRC/MA 6774

PAX CRISTO REI LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 38.240.274/0001-20

JARES RIBEIRO
PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio
CPF 846.342.003-68

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/01/2021	950526	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.000,00
05/01/2021	950527	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.000,00
05/01/2021	951247	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS0000000000000000a JOSE RODRIGUES DE MIRANDA	1.020,00
06/01/2021	950530	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	53,00
06/01/2021	950531	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.194,00
08/01/2021	950532	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10,00
08/01/2021	950533	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	3,10
08/01/2021	950534	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	3,10
08/01/2021	950535	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	3,10
11/01/2021	950968	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000000496 REINALDO FERNANDO NARDONI ME	4.930,00
13/01/2021	950536	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.128,30
13/01/2021	950537	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores 86544 1/1	129,00
13/01/2021	950538	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.000,00
14/01/2021	950969	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000086544 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00
15/01/2021	949932	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
15/01/2021	950539	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	793,45
15/01/2021	950540	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	93,45
15/01/2021	950541	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	700,00
15/01/2021	962070	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	80,00
16/01/2021	951294	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 496 1/1	4.930,00
20/01/2021	950542	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	264,58
20/01/2021	950543	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	144,58
20/01/2021	950544	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	120,00
20/01/2021	950970	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000001 CONFORME NFS00000000000000 DANIEL ADJARDO DA EXALTACAO	1.800,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 204
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RF

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/02/2021	807983	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.FGTS ref. 01-2021	183,67
08/02/2021	949934	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.200,00
10/02/2021	950551	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	240,00
10/02/2021	950552	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	240,00
11/02/2021	950553	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.900,00
11/02/2021	950554	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.900,00
12/02/2021	950555	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	93,45
12/02/2021	950556	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	93,45
12/02/2021	950975	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000161393 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	759,80
17/02/2021	949935	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
17/02/2021	950557	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	287,69
17/02/2021	950558	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.581,31
17/02/2021	950559	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores 91373 1/1	129,00
17/02/2021	950560	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	700,00
17/02/2021	950561	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	920,00
17/02/2021	950562	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	120,00
17/02/2021	950976	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000004	2.100,00
17/02/2021	951251	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000000 ROMARIO MARTINS DA SILVA	1.183,20
17/02/2021	951295	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 161393 1/1	759,80
18/02/2021	618943	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 01-2021	220,81
19/02/2021	950977	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000091373 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00
19/02/2021	950978	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Conforme NF 000091373ECUSTOM CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00
20/02/2021	807988	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.INSS ref. 01-2021	179,98

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: ~~Pedra Branca~~ ^{Boqueirão}, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/03/2021	807984	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.FGTS ref. 02-2021	230,32
07/03/2021	950983	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000009	500,00
07/03/2021	951255	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS0000000000001 CLAUDIO AGUIAR DE SOUSA	918,00
08/03/2021	949943	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	500,00
08/03/2021	950565	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.400,00
08/03/2021	950566	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.400,00
09/03/2021	950984	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Mercadorias a Prazo para Revenda Conforme NF 000009558REICAR PECAS EIRELI	280,00
09/03/2021	950985	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Mercadorias a Prazo para Revenda Conforme NF 000009559REICAR PECAS EIRELI	370,00
10/03/2021	950567	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	712,42
10/03/2021	950568	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	937,58
10/03/2021	950569	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.000,00
10/03/2021	950570	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	300,00
10/03/2021	950571	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	350,00
11/03/2021	950572	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	163,42
11/03/2021	950573	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	256,58
11/03/2021	950574	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	420,00
11/03/2021	950986	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000002658 D. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.671,50
12/03/2021	950575	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.236,70
12/03/2021	950576	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	120,43
12/03/2021	950577	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	251,97
12/03/2021	950578	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	155,16
12/03/2021	950579	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	950,00
14/03/2021	951296	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 9558 1/1	280,00
14/03/2021	951297	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 9559 1/1	370,00
15/03/2021	949944	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Povoado Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/03/2021	950580	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.593,45
15/03/2021	950581	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	93,45
15/03/2021	950582	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.500,00
16/03/2021	950583	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	319,00
16/03/2021	950584	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	69,00
16/03/2021	950585	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	250,00
16/03/2021	950987	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000022992 EDNA PORTO VIOLA ME	2.314,20
16/03/2021	951298	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2658 1/1	1.671,50
17/03/2021	950586	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	134,00
17/03/2021	950587	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
17/03/2021	950588	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	125,00
19/03/2021	950589	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.033,36
19/03/2021	950590	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	344,18
19/03/2021	950591	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	347,40
20/03/2021	807989	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.INSS ref. 02-2021	226,11
20/03/2021	807994	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.simples ref. 02-2021	802,39
21/03/2021	951299	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 22992 1/1	2.314,20
22/03/2021	949945	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	51,12
22/03/2021	949946	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	267,11
24/03/2021	950594	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.028,00
24/03/2021	950595	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	628,00
24/03/2021	950596	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	400,00
25/03/2021	950988	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001640 ITAMAR MARTINS MACEDO	150,08
26/03/2021	950597	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	40,00
26/03/2021	950598	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	40,00
27/03/2021	950989	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001641 ITAMAR MARTINS MACEDO CONFORME	150,04
29/03/2021	951256	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	NFS000000000000001: FAC ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTOLTDA - ME	2.652,00

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 208

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Barro Branco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/03/2021	950990	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001645 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
30/03/2021	951300	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1640 1/1	150,08
31/03/2021	807096	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO	287,02
31/03/2021	807097	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	03/2021 Folha de pagamento	281,41
31/03/2021	807097	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	03/2021 Folha de pagamento	3.199,58
31/03/2021	807993	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 03-2021	338,00
31/03/2021	950599	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	240,00
31/03/2021	950600	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	240,00
31/03/2021	950956	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 03-2021	550,00
31/03/2021	962077	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Aplicação	4.327,58
31/03/2021	962274	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 03-2021	5.100,00
Totais do mês de Março:									60.628,23
01/04/2021	806914	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E A LTDA	600,05
01/04/2021	950603	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	140,00
01/04/2021	950604	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	140,00
01/04/2021	950992	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002389 J M COMBUSTIVEIS LTDA	70,00
02/04/2021	951301	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1641 1/1	150,04
03/04/2021	950993	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a Vista de Mercadorias Conforme NF000000010	300,00
04/04/2021	951302	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1645 1/1	50,04
05/04/2021	807981	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.funcionários ref. 03-2021	3.199,58
05/04/2021	949947	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.600,00
05/04/2021	950963	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 03-2021	550,00
05/04/2021	951257	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS0000000000000001: SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI	1.836,00
06/04/2021	950605	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.800,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 209
 Processo nº 050-2023 *RA*

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/04/2021	950606	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.800,00
06/04/2021	950994	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002397 J M COMBUSTIVEIS LTDA	40,00
07/04/2021	807985	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.FGTS ref. 03-2021	287,02
08/04/2021	950991	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a vista para revenda conforme NF 213072170 TONI JUNIOR ROSA DA SILVA	1.440,00
09/04/2021	950995	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a vista para revenda conforme NF 000007496 PNEUMAR COMERCIAL LTDA	55,00
10/04/2021	806916	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO BANANAL	720,07
12/04/2021	949949	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	835,75
12/04/2021	949950	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
14/04/2021	806917	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO TOCANTINS	316,01
14/04/2021	949951	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.300,00
14/04/2021	949952	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.570,50
14/04/2021	949953	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	578,55
14/04/2021	949954	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
15/04/2021	950607	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.957,96
15/04/2021	950608	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	107,99
15/04/2021	950609	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	93,45
15/04/2021	950610	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	162,50
15/04/2021	950611	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	540,00
15/04/2021	950612	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.000,00
15/04/2021	950613	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	270,00
19/04/2021	949955	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.700,00
19/04/2021	949956	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.500,00
19/04/2021	950614	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.900,00
19/04/2021	950615	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.550,00
19/04/2021	950616	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	600,00
19/04/2021	950617	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	425,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 210
 Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/04/2021	950618	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.400,00
19/04/2021	950619	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	421,43
19/04/2021	950620	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	3,78
19/04/2021	950621	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	5.449,79
19/04/2021	950996	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000011	6.939,50
19/04/2021	950997	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000012	12.944,96
19/04/2021	950998	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001662 ITAMAR MARTINS MACEDO	110,05
19/04/2021	951258	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000001: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	10.854,84
19/04/2021	951259	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO	5.690,78
19/04/2021	951260	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000001: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS-MA	7.650,00
20/04/2021	806910	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO FULL CAXIAS	265,00
20/04/2021	806912	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO ANGELUS	100,00
20/04/2021	806913	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO CONFIANÇA I	165,02
20/04/2021	807990	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.INSS ref. 03-2021	281,41
20/04/2021	807995	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.simples ref. 03-2021	338,00
20/04/2021	949958	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	267,09
20/04/2021	950622	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	222,33
20/04/2021	950623	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	62,75
20/04/2021	950624	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	285,08

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 211

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rubrica

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/04/2021	950999	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002424 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
20/04/2021	951000	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002425 J M COMBUSTIVEIS LTDA	285,08
21/04/2021	806915	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO IM	750,52
21/04/2021	951001	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001663 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
22/04/2021	949959	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	710,00
22/04/2021	950625	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	221,92
22/04/2021	950626	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	175,87
22/04/2021	950627	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	46,05
22/04/2021	951002	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001664 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
24/04/2021	806911	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - SHIMENE	150,00
24/04/2021	951003	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001665 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,02
24/04/2021	951303	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1662 1/1	110,05
25/04/2021	951004	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001666 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
26/04/2021	949960	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	628,00
26/04/2021	949961	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	540,00
26/04/2021	951005	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002436 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
26/04/2021	951304	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1663 1/1	50,04
27/04/2021	951006	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001670 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 212

Processo nº 050.2023

Ruica R

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/04/2021	951007	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000004556 DIMEPOR COMERCK DE CONFECÇAO EIRELI-EPP	1.504,80
27/04/2021	951008	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002437 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
27/04/2021	951009	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001672 ITAMAR MARTINS MACEDO	150,00
27/04/2021	951305	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1664 1/1	50,04
28/04/2021	949962	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	10.642,00
28/04/2021	949963	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	12.944,96
29/04/2021	806909	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO Z1	150,00
29/04/2021	949964	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	995,51
29/04/2021	949965	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	53,00
29/04/2021	951010	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001674 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,02
29/04/2021	951306	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1665 1/1	100,02
30/04/2021	807099	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	376,16
30/04/2021	807100	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 04/2021	373,69
30/04/2021	807100	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 04/2021	4.024,72
30/04/2021	817679	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 04-2021	2.338,65
30/04/2021	950957	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 04-2021	550,00
30/04/2021	951011	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001675 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
30/04/2021	951307	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1666 1/1	50,04
30/04/2021	962275	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 04-2021	3.500,00
Totais do mês de Abril:									129.298,68

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 213

Página 13 de 77

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rubrica

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/05/2021	951012	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001678 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,02
02/05/2021	951013	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001679 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
02/05/2021	951308	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1670 1/1	50,04
02/05/2021	951309	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 4556 1/1	1.504,80
02/05/2021	951310	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1672 1/1	150,00
03/05/2021	949966	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	490,00
03/05/2021	949967	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
03/05/2021	949968	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
03/05/2021	951311	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1674 1/1	100,02
04/05/2021	817674	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO ICCAR	280,00
04/05/2021	951014	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000004587 DIMEPOR COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI-EPP	2.281,60
04/05/2021	951015	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001684 ITAMAR MARTINS MACEDO	150,05
05/05/2021	807982	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.funcionários ref. 04-2021	4.024,72
05/05/2021	949970	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	255,78
05/05/2021	949971	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	960,00
05/05/2021	950964	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 04-2021	550,00
05/05/2021	951016	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002452 J M COMBUSTIVEIS LTDA	180,00
05/05/2021	951017	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002453 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
06/05/2021	951018	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002456 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
07/05/2021	807986	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.FGTS ref. 04-2021	376,16

Continua...

Livro Diário N.º 1

Folha n.º

214

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo n.º

050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Pão de Açúcar, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/05/2021	817675	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO IM	595,35
07/05/2021	951019	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001691 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
07/05/2021	951312	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1678 1/1	100,02
07/05/2021	951313	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1679 1/1	50,04
09/05/2021	951314	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 4587 1/1	2.281,60
09/05/2021	951315	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1684 1/1	150,05
10/05/2021	817671	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO VITORIA	100,00
10/05/2021	949972	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	835,75
10/05/2021	949973	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	109,99
10/05/2021	949974	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
10/05/2021	949975	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.140,00
10/05/2021	951020	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001695 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
10/05/2021	951021	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001696 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,01
11/05/2021	951022	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002467 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
12/05/2021	951316	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1691 1/1	100,03
13/05/2021	949976	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	168,00
14/05/2021	949977	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	213,13
14/05/2021	949978	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	162,86
14/05/2021	949979	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.300,00
14/05/2021	949980	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	800,00
14/05/2021	949981	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	151,97
14/05/2021	949982	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	153,63
14/05/2021	949983	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	99,35
14/05/2021	950628	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	93,45
14/05/2021	950629	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	93,45
15/05/2021	951317	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1695 1/1	100,03
15/05/2021	951318	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1696 1/1	200,01
16/05/2021	817672	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO AVENIDA	100,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 215

Processo nº 050-2023

Rubrica RJ

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/05/2021	951023	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001700 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,07
17/05/2021	949984	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	54,00
17/05/2021	949985	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	1.570,50
17/05/2021	949986	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	215,85
17/05/2021	949987	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	9,36
17/05/2021	949988	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	9,36
17/05/2021	949989	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
17/05/2021	950630	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	162,50
17/05/2021	950631	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	162,50
18/05/2021	817673	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO BANANAL	460,09
18/05/2021	817680	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.simples ref. 04-2021	2.338,65
18/05/2021	949990	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	1.043,00
18/05/2021	951024	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002477 J M COMBUSTIVEIS LTDA	40,00
19/05/2021	951025	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002478 J M COMBUSTIVEIS LTDA	140,00
19/05/2021	951026	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002479 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
19/05/2021	951027	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001706 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,02
20/05/2021	807991	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.INSS ref. 04-2021	373,69
20/05/2021	949992	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	267,09
20/05/2021	951028	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001710 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
21/05/2021	951029	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001713 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,02
21/05/2021	951319	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1700 1/1	50,07
23/05/2021	817676	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E F	100,03

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 216
 Processo nº 050-2023
 Rubrica 21

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/05/2021	817677	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MANGUEIRA	150,00
23/05/2021	817678	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO TOCANTINS	1.596,06
24/05/2021	950632	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.040,00
24/05/2021	950633	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	162,00
24/05/2021	950634	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	878,00
24/05/2021	951030	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000001366 QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	3.390,00
24/05/2021	951031	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Mercadorias a Prazo para Revenda Conforme NF 000009643REICAR PECAS EIRELI	650,00
24/05/2021	951032	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Mercadorias a Vista para Revenda Conforme NF000153723AUTOG PECAS E SERVICOS LTDA	530,00
24/05/2021	951033	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001716 ITAMAR MARTINS MACEDO	80,01
24/05/2021	951320	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1706 1/1	50,02
25/05/2021	949993	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	501,60
25/05/2021	949994	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	628,00
25/05/2021	951034	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista p/ Comercialização Conforme NF000001831 S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP	2.733,00
25/05/2021	951035	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002495 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
25/05/2021	951321	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1710 1/1	100,03
26/05/2021	949995	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.200,00
26/05/2021	949996	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	106,80

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/05/2021	951036	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000000331 R. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS	3.258,00
26/05/2021	951037	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002497 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
26/05/2021	951322	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1713 1/1	50,02
27/05/2021	951038	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000013	12.665,87
27/05/2021	951039	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000014	7.332,50
27/05/2021	951261	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000001	8.543,52
27/05/2021	951262	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000001	7.344,41
28/05/2021	951040	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002502 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
28/05/2021	951041	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001726 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,00
28/05/2021	951042	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000000717 REINALDO FERNANDO NARDONI ME	1.796,00
29/05/2021	951323	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1366 1/1	3.390,00
29/05/2021	951324	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 9643 1/1	650,00
29/05/2021	951325	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1716 1/1	80,01
29/05/2021	951326	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1716 1/1	80,01
31/05/2021	819446	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	371,91
31/05/2021	819447	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 05/2021	368,89
31/05/2021	819447	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 05/2021	4.038,39

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 218

Processo nº 050-2023

Rubrica RA

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/05/2021	819449	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.apuração de ICMS ref. 05-2021	148,04
31/05/2021	819451	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref. 01-06-2021	150,81
31/05/2021	864672	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 05-2021	1.734,52
31/05/2021	950958	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 05-2021	550,00
31/05/2021	951327	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 331 1/1	3.258,00
31/05/2021	962080	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Deposito em conta	10.950,00
31/05/2021	962276	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 05-2021	10.200,00
Totais do mês de Maio:									122.362,66
01/06/2021	951043	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001729 ITAMAR MARTINS MACEDO	170,03
01/06/2021	951044	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001733 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,00
01/06/2021	962216	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	12.356,52
02/06/2021	949997	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores 1736 1/1	180,00
02/06/2021	949998	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	570,40
02/06/2021	951045	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001735 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,00
02/06/2021	951046	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001736 ITAMAR MARTINS MACEDO	180,00
02/06/2021	951328	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 717 1/1	1.796,00
03/06/2021	951047	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002511 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
04/06/2021	819439	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO BANANAL	398,74
04/06/2021	950000	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	130,00
05/06/2021	864664	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 05-2021	4.038,39
05/06/2021	950965	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 05-2021	550,00
06/06/2021	951329	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1729 1/1	170,03
06/06/2021	951330	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1733 1/1	100,00

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023 Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/08/2021	819440	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO IM	654,34
07/06/2021	864667	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 05-2021	371,91
07/06/2021	951048	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001745 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
07/06/2021	951331	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1735 1/1	100,00
08/06/2021	950001	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	180,00
08/06/2021	950002	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	835,75
08/06/2021	950003	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	395,00
08/06/2021	950004	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	109,99
08/06/2021	950005	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	51,12
08/06/2021	951049	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001746 ITAMAR MARTINS MACEDO	180,02
09/06/2021	819452	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref. 06-2021 Oi	150,81
09/06/2021	950006	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.800,00
09/06/2021	950635	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	859,70
09/06/2021	950636	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	187,40
09/06/2021	950637	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	740,00
09/06/2021	950638	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	307,10
09/06/2021	951050	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000083574 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	1.760,00
11/06/2021	950639	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	33,00
11/06/2021	950640	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	4,29
11/06/2021	950641	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
11/06/2021	950642	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	20,71
11/06/2021	951051	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000001751 ITAMAR MARTINS MACEDO	221,81
11/06/2021	951052	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002526 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
12/06/2021	817831	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.rescisão ref. JOAO VICTOR DOS REIS 06/2021	54,01

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 220

Página 20 de 77

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rubrica H

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/06/2021	817831	3.01.01.07.01.0075	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vr.rescisão ref. JOAO VICTOR DOS REIS 06/2021	590,57
12/06/2021	817832	3.01.01.07.01.0076	0001	001	2.01.01.03.01.0016	0001	001	Valor Multa Rescisoría ref JOAO VICTOR DOS REIS 06/2021	57,62
12/06/2021	817833	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. Rescisão Contratual JOAO VICTOR DOS REIS 06/2021	57,62
12/06/2021	888418	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.rescisão ref. JOÃO VICTOR	590,57
12/06/2021	888421	2.01.01.03.01.0016	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. Pagamento Multa Rescisória JOÃO VICTOR	57,62
12/06/2021	951053	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002531 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
12/06/2021	951332	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1745 1/1	50,04
13/06/2021	951333	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1746 1/1	180,02
14/06/2021	950007	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	8.376,00
14/06/2021	950008	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	12.665,87
14/06/2021	950009	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.570,50
14/06/2021	950010	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	578,55
14/06/2021	950011	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	28,58
14/06/2021	950012	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	28,58
14/06/2021	950013	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	221,61
15/06/2021	950014	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
15/06/2021	950015	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	3.000,00
15/06/2021	950643	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.634,69
15/06/2021	950644	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.613,00
15/06/2021	950645	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	104,90
15/06/2021	950646	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	162,50
15/06/2021	950647	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	3.000,00
16/06/2021	951334	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 1751 1/1	221,81
17/06/2021	950016	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	282,00
17/06/2021	950017	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	83,00
17/06/2021	950018	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
17/06/2021	950648	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10,00
17/06/2021	950649	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
17/06/2021	951054	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002539 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 221
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RI

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/06/2021	951055	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001764 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
18/06/2021	950019	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	361,70
18/06/2021	950021	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	678,00
18/06/2021	950022	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	413,73
18/06/2021	951056	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002540 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
19/06/2021	819442	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO TOCANTINS	280,00
20/06/2021	819448	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 05-2021	422,90
20/06/2021	819450	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 05-2021	148,04
20/06/2021	864674	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 05-2021	1.734,52
21/06/2021	950023	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	164,00
21/06/2021	950024	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	473,56
21/06/2021	950025	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	160,00
21/06/2021	950026	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	13,83
21/06/2021	951057	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001768 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
22/06/2021	950027	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	3.000,00
22/06/2021	950650	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.999,00
22/06/2021	950651	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	2.000,00
24/06/2021	950028	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	160,00
24/06/2021	950029	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	154,00
24/06/2021	950030	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	100,35
24/06/2021	950031	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	157,24
24/06/2021	950032	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	1.729,50
24/06/2021	950033	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	501,60
24/06/2021	950652	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10,00
24/06/2021	950653	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
24/06/2021	951058	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002552 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
24/06/2021	951059	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001779 ITAMAR MARTINS MACEDO	160,00
25/06/2021	950034	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	460,00
25/06/2021	950035	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	369,68
25/06/2021	950036	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	814,50

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/06/2021	951060	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002561 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
26/06/2021	819441	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E A LTDA	210,02
26/06/2021	951061	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001785 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
26/06/2021	951062	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001786 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
29/06/2021	819438	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO BARROS	100,00
29/06/2021	950037	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	600,00
29/06/2021	950038	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	995,51
29/06/2021	951063	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002565 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
29/06/2021	951064	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000015	13.281,47
29/06/2021	951065	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000016	13.182,00
29/06/2021	951066	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000018	3.112,82
29/06/2021	951263	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO	3.167,51
29/06/2021	951264	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000002: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	8.028,42
29/06/2021	951265	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000002: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	11.153,09
30/06/2021	819444	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	285,71
30/06/2021	819445	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 06/2021	289,53
30/06/2021	819445	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 06/2021	3.120,01

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2021	864673	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 06-2021	2.713,71
30/06/2021	864676	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - PADRE CICERO	50,00
30/06/2021	864680	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E	100,01
30/06/2021	950959	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 06-2021	550,00
30/06/2021	951067	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000019	2.400,00
30/06/2021	951266	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000002: VANDERLENE JARDIM VIEIRA	2.040,00
30/06/2021	962087	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Aplicação	15.879,00
30/06/2021	962089	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Deposito em conta	10.500,00
30/06/2021	962277	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 06-2021	4.500,00
Totais do mês de Junho:									183.234,84
01/07/2021	950040	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	350,00
01/07/2021	950041	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	750,00
01/07/2021	951068	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a vista para revenda conforme NF 000084120 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	840,00
01/07/2021	962218	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	6.446,88
02/07/2021	950042	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. VIDA EMPRESA FLEX	117,05
02/07/2021	950654	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.000,00
02/07/2021	950655	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	4.001,00
02/07/2021	951069	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001795 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
02/07/2021	951070	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002573 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
03/07/2021	951071	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001798 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
04/07/2021	950039	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	360,00
05/07/2021	864665	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 06-2021	3.120,01

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 224
 Processo nº 050-2023
 Rubrica _____

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/07/2021	864684	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J M	820,08
05/07/2021	950966	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 06-2021	550,00
06/07/2021	950045	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
06/07/2021	951072	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002580 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
07/07/2021	864668	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 06-2021	343,33
07/07/2021	950656	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.380,00
07/07/2021	950657	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.380,00
08/07/2021	864678	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO IM	451,41
08/07/2021	864681	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MANGUEIRA	100,00
08/07/2021	864682	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MONTEIRO LIMA	50,00
08/07/2021	951073	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Mercadorias a Prazo para Revenda Conforme NF 000009697REICAR PECAS EIRELI	800,00
11/07/2021	864683	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO ICCAR	120,00
11/07/2021	951074	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002595 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
11/07/2021	951075	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001806 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
12/07/2021	950046	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	530,00
13/07/2021	950047	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	136,54
13/07/2021	950048	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	113,26
13/07/2021	950049	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	844,67
13/07/2021	951076	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000005490 JATAI IND. E COM. DE URNAS LTDA	4.499,99

Livro Diário N.º 1

Folha n.º 225
 Processo n.º 050-2013
 Rubrica RJ

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/07/2021	951077	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000015087 ADENILDE SANTANA LOPES	1.096,50
13/07/2021	951335	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 9697 1/1	800,00
14/07/2021	864679	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO MANGUEIRA	80,00
14/07/2021	950050	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.000,00
14/07/2021	950051	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.579,20
14/07/2021	950052	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	578,55
14/07/2021	951078	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001812 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
15/07/2021	950053	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	240,00
15/07/2021	950054	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
15/07/2021	950658	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.200,00
15/07/2021	950659	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	104,90
15/07/2021	950660	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	602,50
15/07/2021	950661	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	2.492,60
15/07/2021	951079	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002607 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
16/07/2021	950055	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.607,19
16/07/2021	950056	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	175,00
16/07/2021	950057	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.544,61
16/07/2021	950058	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	150,00
16/07/2021	950662	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	200,00
16/07/2021	950663	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	28,98
16/07/2021	950664	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	28,98
16/07/2021	951080	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002608 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
18/07/2021	951081	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001815 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
18/07/2021	951337	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 5490 1/1	4.499,99
18/07/2021	951338	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 15087 1/1	1.096,50
19/07/2021	864677	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO BANANAL	270,08

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 926
 Processo nº 050.2023
 Rubrica R

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/07/2021	950059	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	200,00
19/07/2021	950061	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	678,00
19/07/2021	950062	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	1,98
19/07/2021	950665	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	417,39
19/07/2021	950666	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	544,59
19/07/2021	950667	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.133,00
19/07/2021	951082	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002615 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
20/07/2021	864670	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06-2021	289,53
20/07/2021	864675	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 06-2021	2.713,71
20/07/2021	950063	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.400,00
20/07/2021	950064	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	10,00
21/07/2021	950065	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	400,97
21/07/2021	951084	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001820 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
22/07/2021	950066	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	80,00
22/07/2021	950067	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	1,00
23/07/2021	950068	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	109,99
23/07/2021	950069	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	109,99
23/07/2021	950070	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
23/07/2021	950071	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	10,00
23/07/2021	950668	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	801,39
23/07/2021	950669	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	333,61
23/07/2021	950670	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.135,00
24/07/2021	951083	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002626 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
25/07/2021	951085	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001821 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,11
26/07/2021	950072	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	100,00
26/07/2021	950073	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.726,50
26/07/2021	950074	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	501,60
26/07/2021	950075	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	814,50
26/07/2021	950076	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	101,62
26/07/2021	950671	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	288,00
26/07/2021	950672	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	600,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 227

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rubrica RA

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/07/2021	950673	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	239,94
28/07/2021	950674	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	648,06
26/07/2021	951086	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001823 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
26/07/2021	951087	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000000799 REINALDO FERNANDO NARDONI ME	1.870,00
28/07/2021	950675	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	30,00
28/07/2021	950676	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	8,40
28/07/2021	951088	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001827 ITAMAR MARTINS MACEDO	170,11
29/07/2021	951089	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001828 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
30/07/2021	950677	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	0,90
30/07/2021	951090	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000021	5.263,46
30/07/2021	951091	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000020	3.704,84
30/07/2021	951092	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000022	8.264,00
30/07/2021	951267	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000002: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO	3.499,82
30/07/2021	951268	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000002: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	5.136,92
30/07/2021	951269	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000002: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	4.460,46
31/07/2021	864662	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	283,54
31/07/2021	864663	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 07/2021	288,29
31/07/2021	864663	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 07/2021	3.103,75

Continua...

Livro Diário N.º 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/07/2021	870667	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 07-2021	1.475,89
31/07/2021	950043	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros VIDA EMPRESA FLEX	117,05
31/07/2021	950095	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 07-2021	550,00
31/07/2021	951093	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002642 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
31/07/2021	951339	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 799 1/1	1.870,00
31/07/2021	962093	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Deposito em conta	8.000,00
31/07/2021	962278	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 07-2021	8.600,00
Totais do mês de Julho:									137.228,09
01/08/2021	951094	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001834 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
01/08/2021	962221	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	21.493,28
02/08/2021	950077	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.000,00
02/08/2021	950078	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	302,05
02/08/2021	950079	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	570,40
05/08/2021	864666	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funacionários ref. 07-2021	3.103,75
05/08/2021	870670	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO ECONOMICO	250,03
05/08/2021	870674	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO ECONOMICO	205,01
05/08/2021	870677	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO CANDEIRO	395,05
05/08/2021	950678	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.199,48
05/08/2021	950679	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	545,09
05/08/2021	950680	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	545,09
05/08/2021	950681	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
05/08/2021	951095	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001840 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
06/08/2021	950080	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	13.182,00
06/08/2021	950081	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	10.934,40
06/08/2021	950082	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	6.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050.2023 Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rubrica R1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/08/2021	950083	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	250,00
06/08/2021	950682	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	156,19
06/08/2021	950683	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	156,19
07/08/2021	864669	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 07-2021	283,54
07/08/2021	951096	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002672 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
08/08/2021	870681	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E F COMBUSTIVEIS	150,02
08/08/2021	870683	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E A	300,06
08/08/2021	951097	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002673 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
08/08/2021	951098	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001843 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
09/08/2021	870669	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais GETNET	200,00
09/08/2021	870686	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J M COMBUSTIVEIS	640,00
09/08/2021	950084	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	110,00
09/08/2021	950085	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	126,38
09/08/2021	950086	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	200,00
09/08/2021	950087	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	474,95
09/08/2021	951099	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000176664 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	2.077,37
10/08/2021	950088	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	600,00
10/08/2021	950089	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	130,00
10/08/2021	950090	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	316,74
10/08/2021	950091	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	615,00
10/08/2021	950092	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	365,50
10/08/2021	950093	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	137,00
10/08/2021	950094	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	395,00
10/08/2021	950096	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 07-2021	550,00
10/08/2021	950097	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	119,99
10/08/2021	950098	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	146,84
10/08/2021	950099	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefons ref.	146,84
10/08/2021	950100	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	90,70
10/08/2021	950101	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	90,70

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/08/2021	950102	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.112,82
11/08/2021	950103	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.939,50
11/08/2021	950104	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	720,00
11/08/2021	950105	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	1.700,00
11/08/2021	950684	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	500,00
11/08/2021	950685	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	500,00
11/08/2021	951100	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002684 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
11/08/2021	951101	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001846 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
12/08/2021	870671	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO ICCAR	100,05
12/08/2021	950106	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.000,00
12/08/2021	950107	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	442,00
12/08/2021	950108	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.000,00
12/08/2021	950109	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	10,45
12/08/2021	950110	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	14,37
12/08/2021	950686	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	700,00
12/08/2021	950687	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.600,00
12/08/2021	950688	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	4.300,00
12/08/2021	951102	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002689 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
12/08/2021	951103	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002695 J M COMBUSTIVEIS LTDA	183,60
13/08/2021	950689	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.300,00
13/08/2021	950690	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	104,90
13/08/2021	950691	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	595,10
13/08/2021	950692	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	600,00
15/08/2021	962289	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	25.000,00
16/08/2021	950111	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	192,80
16/08/2021	950112	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.544,61
16/08/2021	950113	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	678,00
16/08/2021	950114	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	175,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 931

Página 31 de 77

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Rubrica RA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/08/2021	950115	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	245,63
16/08/2021	950116	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
16/08/2021	950117	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	1,90
16/08/2021	950118	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. VIDA EMPRESA FLEX	117,05
16/08/2021	950693	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	566,27
16/08/2021	950694	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	33,00
16/08/2021	950695	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	300,00
16/08/2021	950696	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	440,00
16/08/2021	950697	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	258,40
16/08/2021	950698	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	100,00
16/08/2021	950699	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	100,00
16/08/2021	950700	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	0,87
16/08/2021	950701	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	0,87
16/08/2021	951104	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000015753 ADENILDE SANTANA LOPES	2.903,00
17/08/2021	870685	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO IM	483,58
17/08/2021	950702	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10,00
17/08/2021	950703	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	8,40
18/08/2021	950120	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	433,42
18/08/2021	950121	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	299,14
18/08/2021	950704	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	1,65
18/08/2021	951105	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001854 ITAMAR MARTINS MACEDO	150,10
19/08/2021	951106	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001856 ITAMAR MARTINS MACEDO	180,00
20/08/2021	864671	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07-2021	288,29
20/08/2021	870668	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.simples ref. 07-2021	1.475,89
20/08/2021	950122	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	757,50
20/08/2021	950123	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	655,19
20/08/2021	950125	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	213,71
20/08/2021	950126	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	341,38
20/08/2021	950127	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	371,85
20/08/2021	950128	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	49,04
21/08/2021	951107	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002719 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 232
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RJ

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
22/08/2021	951108	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001859 ITAMAR MARTINS MACEDO	30,00
22/08/2021	951109	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002722 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
23/08/2021	950705	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.000,00
23/08/2021	950706	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	300,00
23/08/2021	950707	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	5.299,95
23/08/2021	951110	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001861 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
24/08/2021	950708	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	109,99
24/08/2021	950709	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	109,99
24/08/2021	950710	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	109,99
24/08/2021	951111	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001863 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
24/08/2021	951112	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000000009 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
26/08/2021	950711	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	500,00
26/08/2021	950712	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	500,00
27/08/2021	950129	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	6.728,04
27/08/2021	950713	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	100,00
27/08/2021	950714	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	100,00
30/08/2021	950130	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	7.871,00
30/08/2021	950131	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	13.281,47
30/08/2021	950132	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	21.152,47
30/08/2021	950715	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10,00
30/08/2021	950716	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	7,00

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 933
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RJ

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/08/2021	951113	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002741 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
31/08/2021	870718	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	442,35
31/08/2021	870719	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 08/2021	455,84
31/08/2021	870719	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 08/2021	4.873,61
31/08/2021	870719	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Folha de pagamento 08/2021	25,74
31/08/2021	874617	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 08-2021	1.688,30
31/08/2021	950119	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros VIDA EMPRESA FLEX	117,05
31/08/2021	950133	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.500,00
31/08/2021	950134	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.000,00
31/08/2021	950135	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	2.500,00
31/08/2021	950165	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 08-2021	550,00
31/08/2021	951114	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000024	5.416,00
31/08/2021	951115	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000025	2.589,73
31/08/2021	951116	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000023	7.376,19
31/08/2021	951270	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000021 MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	8.363,07
31/08/2021	951271	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000021 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	5.953,26
31/08/2021	951272	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO	1.905,70
31/08/2021	962101	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Saque	19.000,00
31/08/2021	962279	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 08-2021	3.500,00
Totais do mês de Agosto:									265.261,01
01/09/2021	950136	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
01/09/2021	950137	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	150,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/09/2021	950138	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	683,70
01/09/2021	950139	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
01/09/2021	950717	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	548,41
01/09/2021	950718	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.086,39
01/09/2021	950719	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
01/09/2021	950720	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
01/09/2021	950721	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	570,40
01/09/2021	951117	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001875 ITAMAR MARTINS MACEDO	150,01
01/09/2021	962224	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	2.503,00
02/09/2021	950140	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
02/09/2021	951118	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000085619 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA CONFORME	1.940,00
02/09/2021	951273	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	NFS000000000000031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO	1.174,57
03/09/2021	874586	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - COMERCIAL DERIVADOS	312,56
03/09/2021	951119	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001878 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,06
03/09/2021	951120	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001879 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,03
04/09/2021	874583	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO ANGELUS	100,00
04/09/2021	874584	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO BANANAL	150,00
04/09/2021	874585	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO TOCA DA ONÇA	200,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 235
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RI

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/09/2021	874591	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO SANTA MARIA	200,00
05/09/2021	870720	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.funcionários ref. 08-2021	4.873,61
06/09/2021	950141	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.373,00
06/09/2021	950142	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	8.264,00
06/09/2021	950143	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	1.500,00
06/09/2021	950144	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	307,00
06/09/2021	950145	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	1.212,50
06/09/2021	950146	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	130,00
06/09/2021	950147	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	161,98
06/09/2021	950148	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	8.883,16
06/09/2021	951121	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000026	5.000,00
06/09/2021	951122	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001884 ITAMAR MARTINS MACEDO	170,04
06/09/2021	951274	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000003 DARENE RIBEIRO GOMES	1.527,00
07/09/2021	870721	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.FGTS ref. 08-2021	442,35
08/09/2021	950149	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	160,00
08/09/2021	950150	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	600,00
08/09/2021	950151	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	760,00
08/09/2021	950152	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
08/09/2021	951123	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002778 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
08/09/2021	951124	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001886 ITAMAR MARTINS MACEDO	70,03
09/09/2021	874587	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO J E A LTDA	150,09
09/09/2021	950153	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	600,00
09/09/2021	950154	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	599,99
09/09/2021	950157	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 236

Processo nº 050-2023

Rubrica RJ

Página 36 de 77

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
09/09/2021	951125	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001888 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,00
10/09/2021	950155	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.036,20
10/09/2021	950156	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.263,46
10/09/2021	950158	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	119,99
10/09/2021	950159	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	678,00
10/09/2021	950160	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	580,60
10/09/2021	950161	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	615,00
10/09/2021	950162	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	137,00
10/09/2021	950163	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	365,50
10/09/2021	950164	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.500,00
10/09/2021	950166	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 08-2021	550,00
10/09/2021	950167	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	395,00
10/09/2021	950168	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
10/09/2021	950169	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. SEGURO AUTOMOVEL	316,74
10/09/2021	950171	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	249,90
10/09/2021	950172	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	206,73
10/09/2021	950173	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	760,00
10/09/2021	950174	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	3.495,21
10/09/2021	950722	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.925,80
10/09/2021	950723	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.925,80
13/09/2021	950175	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	3.000,00
13/09/2021	950176	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	3.000,00
13/09/2021	950177	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
13/09/2021	950724	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	33,00
13/09/2021	951126	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo Uso e Consumo Conforme NF 000002790 J M COMBUSTIVEIS LTDA	130,00
14/09/2021	950178	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	800,00
14/09/2021	950179	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	799,99
14/09/2021	950180	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
14/09/2021	951127	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001892 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,09
15/09/2021	874582	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO BANANAL	330,01

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha n.º 237
 Processo n.º 050.2023
 Rubrica RI

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/09/2021	874590	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E F COMBUSTIVEIS	100,03
15/09/2021	950181	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	127,78
15/09/2021	950182	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	135,02
15/09/2021	950183	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.000,00
15/09/2021	950184	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	175,00
15/09/2021	950185	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.544,61
15/09/2021	950186	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
15/09/2021	950187	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. VIDA EMPRESA FLEX	117,05
15/09/2021	950188	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros VIDA EMPRESA FLEX	117,05
15/09/2021	950189	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	4.159,45
15/09/2021	950190	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
15/09/2021	950725	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.130,73
15/09/2021	950726	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	104,90
15/09/2021	950727	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.058,83
15/09/2021	951128	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a vista para revenda conforme NF 000025844 FERMASUL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	1.050,30
15/09/2021	962290	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	10.000,00
16/09/2021	950191	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
16/09/2021	950728	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.586,66
16/09/2021	950729	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.000,00
16/09/2021	950730	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	3.586,66
16/09/2021	951129	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000026172 ELETRO MATEUS SA ESTREITO	809,10
16/09/2021	951130	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001894 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,00
16/09/2021	951131	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001895 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,03
17/09/2021	950192	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	248,73

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/09/2021	950193	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	30,40
17/09/2021	950194	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	30,40
17/09/2021	950196	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	357,80
17/09/2021	950197	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.726,50
17/09/2021	950198	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	25,74
17/09/2021	950199	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	90,00
17/09/2021	950200	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	1,00
17/09/2021	950201	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	4.630,18
17/09/2021	950202	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
17/09/2021	950731	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	259,98
17/09/2021	950732	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	648,24
17/09/2021	950733	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	276,18
17/09/2021	950734	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.100,00
17/09/2021	950735	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	54,00
17/09/2021	950736	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	30,40
17/09/2021	950737	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	30,40
19/09/2021	951132	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002813 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
20/09/2021	870722	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.INSS ref. 08-2021	456,84
20/09/2021	870728	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.IRRF ref. 08-2021	25,74
20/09/2021	874581	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - REDE BURITI	130,00
20/09/2021	874619	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.simples ref. 08-2021	1.688,30
20/09/2021	950203	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	471,35
20/09/2021	950204	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	471,34
20/09/2021	950205	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
20/09/2021	950206	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
20/09/2021	950738	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	240,12
20/09/2021	950739	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.457,20
20/09/2021	950740	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.100,00
20/09/2021	950741	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	433,42
20/09/2021	950742	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	163,90

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 239

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
21/09/2021	951133	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001899 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,00
22/09/2021	874589	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO POMBAL	210,04
22/09/2021	874592	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - OLIVEIRA E PIRES LTDA	280,00
22/09/2021	874613	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MAQUISUL	444,00
22/09/2021	874614	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO IM	918,63
22/09/2021	950743	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.200,00
22/09/2021	950744	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.200,00
22/09/2021	951134	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001900 ITAMAR MARTINS MACEDO	250,03
23/09/2021	950745	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.511,86
23/09/2021	950746	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	300,00
23/09/2021	950747	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.519,75
23/09/2021	950748	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	580,00
23/09/2021	950749	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	112,11
23/09/2021	950750	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	112,11
24/09/2021	950751	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	366,80
24/09/2021	950752	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	16,80
24/09/2021	950753	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	350,00
24/09/2021	951135	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000005617 JATAI IND. E COM. DE URNAS LTDA	4.061,00
24/09/2021	951136	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001905 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,03
25/09/2021	874615	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AU;TO POSTO TOCANTINS	492,06
27/09/2021	950207	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	10.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/09/2021	950208	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.000,00
27/09/2021	950209	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	201,10
27/09/2021	950210	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	150,00
27/09/2021	950211	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	106,42
27/09/2021	950212	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	218,88
27/09/2021	950213	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	831,52
27/09/2021	950214	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	206,60
27/09/2021	950215	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.173,00
27/09/2021	950216	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	8.112,48
27/09/2021	950754	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10,00
27/09/2021	950755	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	8,12
28/09/2021	950217	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.000,00
28/09/2021	950218	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
28/09/2021	950219	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	19,90
28/09/2021	950220	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	3.019,90
28/09/2021	950221	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	178,39
28/09/2021	950222	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	310,52
29/09/2021	950756	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.220,12
29/09/2021	950757	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	995,51
29/09/2021	950758	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	226,49
29/09/2021	951137	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NFO00000027	4.392,00
29/09/2021	951138	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NFO00000028	2.121,42
29/09/2021	951139	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NFO00000029	4.990,26
29/09/2021	951275	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000003:	1.272,91
29/09/2021	951276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CONFORME NFS00000000000003:	3.591,40
29/09/2021	951277	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO CONFORME NFS00000000000003:	8.690,16
30/09/2021	871937	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	480,85
30/09/2021	871938	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 09/2021	506,57
30/09/2021	871938	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 09/2021	5.185,76

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 88.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 944 Página 41 de 77
 Processo nº 050-2023
 Rubrica R1 Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor	
30/09/2021	871938	3.01.01.07.01.0003	0003	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Folha de pagamento 09/2021	36,67
30/09/2021	887050	3.01.01.01.03.0007	0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 09-2021	1.910,46
30/09/2021	887052	1.01.15.01.01.0001	0001	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.apuração de ICMS ref. 09-2021	56,22
30/09/2021	950170	3.01.01.07.01.0056	0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros SEGURO AUTOMOVEL	316,74
30/09/2021	950223	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	488,91
30/09/2021	950252	3.01.01.07.01.0068	0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 09-2021	550,00
30/09/2021	950759	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.250,00
30/09/2021	950760	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.250,00
30/09/2021	962102	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	6.845,06
30/09/2021	962146	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receita complementar	15.600,00
30/09/2021	962280	3.01.01.03.08.0001	0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 09-2021	4.800,00
30/09/2021	962318	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no.	14.000,00
Totais do mês de Setembro:									256.739,03	
01/10/2021	950224	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.416,00
01/10/2021	950225	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.848,00
01/10/2021	950226	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	269,80
01/10/2021	950227	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
01/10/2021	950228	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
01/10/2021	950229	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	9.926,80
01/10/2021	951140	3.01.01.07.01.0063	0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001914 ITAMAR MARTINS MACEDO CONFORME	100,06
01/10/2021	951278	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	NFS00000000000003: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	1.018,00
04/10/2021	950230	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	315,01
04/10/2021	950231	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	632,69
04/10/2021	950232	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	620,00
04/10/2021	950233	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.212,50
04/10/2021	950234	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	307,00
04/10/2021	950235	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	960,00
04/10/2021	950236	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	4.047,20
04/10/2021	950237	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
04/10/2021	950761	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.217,06

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/10/2021	950762	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	595,27
04/10/2021	950763	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	687,67
04/10/2021	951141	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001919 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,10
04/10/2021	951142	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a prazo para revenda conforme NF 000008350 PNEUMAR COMERCIAL LTDA	780,00
05/10/2021	874577	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.funionários ref. 09-2021	5.185,76
05/10/2021	950238	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	130,00
05/10/2021	950239	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	129,99
05/10/2021	950240	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	7.376,19
05/10/2021	950764	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.317,73
05/10/2021	950765	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	8.862,50
05/10/2021	950766	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	2.000,00
05/10/2021	950767	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.550,23
05/10/2021	950768	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	6.630,00
05/10/2021	951143	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000030	6.050,00
05/10/2021	951144	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercializaçao Conforme NF000002575 BALBINOT & COSTA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	3.832,00
05/10/2021	951279	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000030 LAURINDA DE ALMEIDA LIMA	2.863,13
06/10/2021	950241	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	8.215,20
06/10/2021	950242	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	800,00
06/10/2021	950243	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	14.791,39
06/10/2021	950244	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.000,00
06/10/2021	950769	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	6.800,00
06/10/2021	950770	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	6.800,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Foiha nº 243

Página 43 de 77

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Processo nº 050-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rubrica RJ

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/10/2021	951145	3.01.01.07.01.0063	0063	0001 001	2.01.01.01.01.0001	0001 001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002870 J M COMBUSTIVEIS LTDA	30,00
07/10/2021	874578	2.01.01.03.01.0002	0002	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pg.FGTS ref. 09-2021	480,85
07/10/2021	950245	1.01.01.02.01.0002	0002	0001 001	1.01.01.02.02.0001	0001 001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	2.000,00
07/10/2021	950246	1.01.01.02.01.0002	0002	0001 001	1.01.01.02.02.0001	0001 001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
07/10/2021	950247	1.01.01.02.02.0001	0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
07/10/2021	950771	1.01.01.02.01.0001	0001	0001 001	1.01.01.02.02.0001	0001 001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	3.389,86
07/10/2021	950772	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
07/10/2021	950773	3.01.01.09.01.0008	0008	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
07/10/2021	950775	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	001	Pag. Fornecedores	900,00
08/10/2021	951146	1.01.15.01.01.0001	0001	0001 001	2.01.01.01.01.0001	0001 001	001	Compra a Vista p/ Comercialização Conforme NF000002125 S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP	3.676,00
11/10/2021	950248	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	615,00
11/10/2021	950249	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	365,50
11/10/2021	950250	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	1.500,00
11/10/2021	950251	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	580,60
11/10/2021	950253	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pg.assessoria contabil ref. 09-201	550,00
11/10/2021	950254	1.01.17.01.01.0001	0001	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pg.seguro ref. SEGURO AUTOMOVEL	316,74
11/10/2021	950256	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	119,99
11/10/2021	950257	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	130,00
11/10/2021	950258	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	137,00
11/10/2021	950259	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Pag. Fornecedores	600,00
11/10/2021	950260	1.01.01.02.01.0002	0002	0001 001	1.01.01.02.02.0001	0001 001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	5.114,83
11/10/2021	950776	1.01.01.02.01.0001	0001	0001 001	1.01.01.01.01.0001	0001 001	001	Recebimento Clientes	80,00
11/10/2021	950777	3.01.01.09.01.0008	0008	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
11/10/2021	950778	1.01.01.02.02.0001	0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	71,00
11/10/2021	951147	3.01.01.07.01.0063	0063	0001 001	2.01.01.01.01.0001	0001 001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001931 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,03
13/10/2021	887041	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - REDE BURITI	130,00
13/10/2021	887042	3.01.01.07.01.0042	0042	0001 001	1.01.01.02.01.0002	0001 001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MOTOCA MOTORES	38,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 944
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RA

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/10/2021	950261	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.392,00
13/10/2021	950262	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.250,40
13/10/2021	950263	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	5.642,40
13/10/2021	950779	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.223,82
13/10/2021	950780	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	116,18
13/10/2021	950781	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	80,00
13/10/2021	950782	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	500,00
13/10/2021	950783	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.920,00
14/10/2021	950264	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	480,00
14/10/2021	950265	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	87,00
14/10/2021	950266	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	3.404,30
14/10/2021	950267	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	600,00
14/10/2021	950268	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	175,00
14/10/2021	950269	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.685,66
14/10/2021	950270	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	6.431,96
14/10/2021	950271	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
14/10/2021	950272	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	32,69
14/10/2021	950273	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	32,69
15/10/2021	887045	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E A LTDA	100,05
15/10/2021	950274	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
15/10/2021	950275	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. VIDA EMPRESA FLEX	117,05
15/10/2021	950277	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	209,73
15/10/2021	950784	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.172,70
15/10/2021	950785	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	104,90
15/10/2021	950786	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
15/10/2021	950787	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.058,80
15/10/2021	951148	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001938 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
15/10/2021	951149	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000013152 TANART COM. EQUIP. PARA LAB. E CONSERV. CADAVERICOS LTDA	1.392,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 245
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RJ

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/10/2021	951150	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001939 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,05
15/10/2021	962292	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	20.000,00
16/10/2021	951151	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001940 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,03
17/10/2021	951152	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001941 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,04
18/10/2021	950278	1.01.01.02.01.0002	0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	8.536,50
18/10/2021	950279	1.01.01.02.01.0002	0001	0001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.990,26
18/10/2021	950280	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	13.526,76
18/10/2021	950788	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	637,33
18/10/2021	950789	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	462,67
18/10/2021	950790	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	1.100,00
18/10/2021	951153	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002908 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
19/10/2021	887043	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MONTEIRO LIMA	440,00
19/10/2021	950281	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	335,00
19/10/2021	950282	1.01.01.02.01.0002	0001	0001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	335,00
19/10/2021	950791	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10,00
19/10/2021	950792	3.01.01.07.01.0048	0001	0001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	2,75
19/10/2021	950793	2.01.01.17.01.0003	0001	0001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	2,75
19/10/2021	951154	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001946 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,04
19/10/2021	951155	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001947 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,00
20/10/2021	874579	2.01.01.03.01.0001	0001	0001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.INSS ref. 09-2021	506,57
20/10/2021	874580	2.01.01.03.03.0008	0001	0001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.IRRF ref. 09-2021	36,67

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 246
 Processo nº 050.2023
 Rubrica RJ

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/10/2021	887044	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E F	50,00
20/10/2021	887051	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.simples ref. 09-2021	1.910,46
20/10/2021	887053	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.ICMS ref. 09-2021	56,22
20/10/2021	950284	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	185,58
20/10/2021	950285	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	729,53
20/10/2021	950286	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,11
20/10/2021	950288	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	234,93
20/10/2021	950289	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	357,80
20/10/2021	950290	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	85,71
20/10/2021	950291	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	950,80
20/10/2021	950292	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	5.510,71
20/10/2021	951156	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000000015 FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI	2.497,00
20/10/2021	951157	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000000980 REINALDO FERNANDO NARDONI ME	1.625,00
20/10/2021	951158	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001948 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,09
21/10/2021	887039	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MONTEIRO LIMA	130,00
21/10/2021	950293	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	325,00
21/10/2021	950294	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	49,80
21/10/2021	950295	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	168,00
21/10/2021	950296	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	3.600,00
21/10/2021	950297	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.015,00
21/10/2021	950298	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	5.157,80
21/10/2021	951159	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Mercadorias a Vista para Revenda Conforme NF000000002E MILHOMEM DE SOUSA	521,62
21/10/2021	951160	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001949 ITAMAR MARTINS MACEDO	168,03
22/10/2021	950299	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
22/10/2021	950300	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	3.000,00
22/10/2021	950301	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	5.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº

247

Processo nº

050-2023

Rubrica

11

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
22/10/2021	950302	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,02
23/10/2021	887046	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO SANTO ANTONIO	323,02
23/10/2021	951161	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001951 ITAMAR MARTINS MACEDO	140,01
24/10/2021	951162	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001952 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,10
25/10/2021	950303	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	136,00
25/10/2021	950304	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	140,00
25/10/2021	950305	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.000,00
25/10/2021	950306	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.031,00
25/10/2021	950307	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	174,01
25/10/2021	950308	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	25,18
25/10/2021	950309	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	25,18
25/10/2021	950310	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	4.506,17
25/10/2021	950311	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
25/10/2021	950794	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	703,75
25/10/2021	950795	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	711,00
26/10/2021	887040	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - ITAMAR	140,09
26/10/2021	950312	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	141,43
26/10/2021	950313	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	141,42
26/10/2021	950315	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
26/10/2021	950796	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.100,00
26/10/2021	950797	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	1.100,00
26/10/2021	951163	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001956 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,02
26/10/2021	951164	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001957 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,02
27/10/2021	887048	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - ITAMAR	1.178,81

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/10/2021	887049	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO TOCANTINS	680,04
27/10/2021	950314	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.250,40
27/10/2021	950316	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.250,41
27/10/2021	950317	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
27/10/2021	951165	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista p/ Comercialização Conforme NF000011745 URNAS MART LTDA - EPP	2.300,00
27/10/2021	951166	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001960 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
27/10/2021	951167	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002936 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
28/10/2021	950318	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	442,02
28/10/2021	950319	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	572,02
28/10/2021	950320	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
28/10/2021	950798	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	546,61
28/10/2021	950799	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	546,61
29/10/2021	950321	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	350,00
29/10/2021	950322	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	243,40
29/10/2021	950323	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	230,00
29/10/2021	950324	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	823,39
29/10/2021	950326	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
29/10/2021	950800	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	895,51
29/10/2021	950801	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	100,00
29/10/2021	950802	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	995,51
29/10/2021	951168	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000031	3.982,95
29/10/2021	951169	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000032	4.338,00
29/10/2021	951170	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000033	5.050,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 249
 Processo nº 050.2023
 Rubrica 21

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/10/2021	951171	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001964 ITAMAR MARTINS MACEDO	230,01
29/10/2021	951172	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001965 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,04
29/10/2021	951173	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001967 ITAMAR MARTINS MACEDO	150,05
29/10/2021	951174	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001969 ITAMAR MARTINS MACEDO	350,00
29/10/2021	951280	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000003 MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	1.992,06
29/10/2021	951281	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000003 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	5.893,56
29/10/2021	951282	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000003 JAIVAN DA MOTA BANDEIRA	1.836,00
31/10/2021	887047	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - LIMA RABELO	150,00
31/10/2021	888422	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 10-2021	1.991,85
31/10/2021	888424	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.apuração de ICMS ref. 10-2021	382,34
31/10/2021	888426	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia 11-2021 JOSE RIBEIRO E PAX	301,64
31/10/2021	888428	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref. OI TELEFONE	172,64
31/10/2021	897523	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	533,67
31/10/2021	897524	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 10/2021	584,97
31/10/2021	897524	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 10/2021	5.570,02
31/10/2021	897524	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Folha de pagamento 10/2021	61,05
31/10/2021	897526	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pró-Labre 10/2021 JARES RIBEIRO	363,00
31/10/2021	897526	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Pró-Labre 10/2021 JARES RIBEIRO	49,04
31/10/2021	897526	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Pró-Labre 10/2021 JARES RIBEIRO	2.887,96

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 85970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 250 Página 50 de 77
 Processo nº 050-2023
 Rubrica 81 Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2021	950255	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros SEGURO AUTOMOVEL	316,74
31/10/2021	950276	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros VIDA EMPRESA FLEX	117,05
31/10/2021	950350	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 10-2021	550,00
31/10/2021	951175	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001970 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,01
31/10/2021	962105	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	8.500,28
31/10/2021	962148	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Venda complementar	31.800,00
31/10/2021	962225	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Aplicação	2.980,86
31/10/2021	962282	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 10-2021	14.800,00
31/10/2021	962321	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no.	25.310,00
Totais do mês de Outubro:									410.777,13
01/11/2021	950325	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.300,00
01/11/2021	950327	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	269,87
01/11/2021	950328	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
01/11/2021	950329	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	533,70
01/11/2021	950330	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	405,00
01/11/2021	950331	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	2.557,74
01/11/2021	950803	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	300,00
01/11/2021	950804	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	300,00
02/11/2021	951177	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001975 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
03/11/2021	950805	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	200,00
03/11/2021	950806	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	200,00
03/11/2021	951178	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001976 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
03/11/2021	951179	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002951 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
04/11/2021	889409	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - J E F	100,04
04/11/2021	950332	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	222,89
04/11/2021	950333	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	300,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 251
 Processo nº 050-2023
 Rubrica PI

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/11/2021	950334	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	500,00
04/11/2021	950335	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	958,00
04/11/2021	950336	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.980,69
04/11/2021	950337	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
04/11/2021	950807	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	6.000,00
04/11/2021	950808	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	6.000,00
05/11/2021	887054	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.funcionários ref. 10-2021	5.570,02
05/11/2021	887055	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.FGTS ref. 10-2021	533,67
05/11/2021	950338	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
05/11/2021	950339	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	95,00
05/11/2021	950340	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.212,50
05/11/2021	950342	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.971,17
05/11/2021	950343	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
07/11/2021	888411	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO IM	999,58
07/11/2021	951180	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001980 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
07/11/2021	951181	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001981 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
08/11/2021	950344	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	3.000,00
08/11/2021	950345	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	580,60
08/11/2021	950346	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	3.580,59
08/11/2021	950347	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
08/11/2021	950348	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
08/11/2021	950809	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	6.075,46
08/11/2021	950810	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	33,00
08/11/2021	950811	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	40,00
08/11/2021	950812	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
08/11/2021	950813	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	4.148,48
08/11/2021	951182	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001982 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
09/11/2021	950814	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	481,38
09/11/2021	950815	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	415,62
09/11/2021	950816	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	300,00
09/11/2021	950817	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	397,00
09/11/2021	950818	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	800,00
09/11/2021	951183	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000002210 QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	290,00
09/11/2021	951184	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002966 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
10/11/2021	950349	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	137,00
10/11/2021	950351	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10-2021	550,00
10/11/2021	950352	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.500,00
10/11/2021	950353	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
10/11/2021	950354	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	119,99
10/11/2021	950355	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. SEGURO AUTOMOVEL	316,74
10/11/2021	950357	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.444,72
10/11/2021	950358	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	600,00
10/11/2021	950359	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	4.998,45
10/11/2021	950360	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
10/11/2021	950361	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
10/11/2021	950362	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	405,12
10/11/2021	950819	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	200,00
10/11/2021	950820	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	200,00
10/11/2021	951185	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001987 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,00
10/11/2021	951186	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001988 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
11/11/2021	888412	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO TOCA	100,00

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/11/2021	951187	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a vista para revenda conforme NF 000000596 CLAUDINEI F DOS SANTOS ME	400,00
11/11/2021	951188	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002975 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
12/11/2021	950821	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	404,90
12/11/2021	950822	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.700,00
12/11/2021	950823	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
12/11/2021	950824	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. desp. cobrança ref.	104,90
12/11/2021	951189	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001990 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
13/11/2021	951190	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001994 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
15/11/2021	951191	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001996 ITAMAR MARTINS MACEDO	405,12
15/11/2021	951192	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001997 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,05
15/11/2021	962293	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	15.000,00
16/11/2021	888408	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - POSTO ARIZONA	30,00
16/11/2021	888410	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - MONTEIRO LIMA	280,00
16/11/2021	950366	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	260,00
16/11/2021	950367	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.685,67
16/11/2021	950368	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	464,00
16/11/2021	950369	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	175,00
16/11/2021	950370	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.566,50
16/11/2021	950371	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.544,61
16/11/2021	950372	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg. desp. cobrança ref.	60,00
16/11/2021	950373	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg. seguro ref. VIDA EMPRESA FLEX	117,05
16/11/2021	950374	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros VIDA EMPRESA FLEX	117,05

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 88.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor	
16/11/2021	950375	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	8.277,95
16/11/2021	950376	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
16/11/2021	950825	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.500,00
16/11/2021	950826	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	618,80
16/11/2021	950827	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	881,20
16/11/2021	951176	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000034	10.122,00
16/11/2021	951193	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000001999 ITAMAR MARTINS MACEDO CONFORME NFS00000000000004	400,12
16/11/2021	951283	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAJ. NOVO	6.487,20
17/11/2021	950377	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	165,00
17/11/2021	950378	1.01.01.02.01.0002	0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	164,99
17/11/2021	950828	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	60,00
17/11/2021	950829	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.700,00
17/11/2021	950830	3.01.01.09.01.0008	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	23,80
17/11/2021	950831	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.736,20
18/11/2021	888429	2.01.01.17.01.0002	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref. Oi TELEFONE	172,64
18/11/2021	950832	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	114,11
18/11/2021	950833	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.108,53
18/11/2021	950834	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	150,00
18/11/2021	950835	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	500,00
18/11/2021	950836	3.01.01.07.01.0042	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	400,00
18/11/2021	950837	3.01.01.07.01.0050	0001	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	172,64
18/11/2021	950838	2.01.01.17.01.0002	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	172,64
18/11/2021	951194	3.01.01.07.01.0063	0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002993 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
19/11/2021	888427	2.01.01.17.01.0003	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11-2021 JOSE RIBEIRO E PAX	301,64
19/11/2021	950379	1.01.01.02.01.0002	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.953,00

Continua...

Livro Diário N° 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/11/2021	950380	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.982,95
19/11/2021	950381	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	110,09
19/11/2021	950382	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	527,20
19/11/2021	950383	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	373,47
19/11/2021	950384	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	4.925,19
19/11/2021	950839	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	300,03
19/11/2021	950840	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	71,02
19/11/2021	950841	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	200,02
19/11/2021	950842	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	411,79
19/11/2021	950843	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	761,16
19/11/2021	950844	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	226,57
19/11/2021	950845	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.550,71
19/11/2021	950846	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	6.802,02
19/11/2021	950847	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	546,68
19/11/2021	950848	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	268,21
19/11/2021	950849	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	624,25
19/11/2021	950850	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	1.318,50
19/11/2021	950851	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	2.030,00
19/11/2021	950852	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	433,42
19/11/2021	950854	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	974,43
19/11/2021	950856	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	29,00
19/11/2021	950857	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	68,65
19/11/2021	950858	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	33,43
19/11/2021	950859	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	33,43
19/11/2021	950860	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	33,43
19/11/2021	950861	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	33,43
19/11/2021	951195	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002007 ITAMAR MARTINS MACEDO	20,01
20/11/2021	887056	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.INSS ref. 10-2021	584,97
20/11/2021	887057	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.IRRF ref. 10-2021	61,05
20/11/2021	888423	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 10-2021	1.991,85
20/11/2021	888425	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.ICMS ref. 10-2021	382,34
20/11/2021	951196	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002010 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,10

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 256

Processo nº 050.2023

Fortes Contábil 6.186.1

Rubrica R1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor	
20/11/2021	951197	3.01.01.07.01.0063	0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002012 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
21/11/2021	951198	3.01.01.07.01.0063	0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002013 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
21/11/2021	951199	3.01.01.07.01.0063	0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002014 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
22/11/2021	950385	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.121,42
22/11/2021	950386	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.105,40
22/11/2021	950387	3.01.01.07.01.0050	0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	112,02
22/11/2021	950388	2.01.01.17.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	112,02
22/11/2021	950389	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
22/11/2021	950390	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	360,00
22/11/2021	950391	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	185,58
22/11/2021	950392	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.422,13
22/11/2021	950393	3.01.01.09.01.0008	0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	13,56
22/11/2021	950394	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.133,53
22/11/2021	950862	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	150,00
22/11/2021	950863	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	200,00
22/11/2021	950864	1.01.01.02.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	350,00
22/11/2021	950865	3.01.01.09.01.0008	0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	5,60
22/11/2021	950866	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	694,40
22/11/2021	951200	3.01.01.07.01.0063	0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002015 ITAMAR MARTINS MACEDO	250,03
22/11/2021	951201	3.01.01.07.01.0063	0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002017 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
23/11/2021	950395	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	450,00
23/11/2021	950396	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	450,00
23/11/2021	950397	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
24/11/2021	950398	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.080,00
24/11/2021	950399	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	3.000,00
24/11/2021	950400	3.01.01.09.01.0008	0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	20,00
24/11/2021	950401	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	4.099,99

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 257

Processo nº 050-2023

Rubrica RJ

Fortes Contábil 6.186.1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
24/11/2021	950867	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	585,10
24/11/2021	950868	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	2,10
24/11/2021	950869	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	583,00
24/11/2021	951202	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002022 ITAMAR MARTINS MACEDO	200,05
25/11/2021	950402	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	310,00
25/11/2021	950403	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	310,00
25/11/2021	950870	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	40,00
25/11/2021	950871	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.500,00
25/11/2021	951203	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de Mercadorias a Vista para Revenda Conforme NF000000003E MILHOMEM DE SOUSA	273,00
25/11/2021	951204	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003010 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
26/11/2021	950404	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	6.169,20
26/11/2021	950405	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	10.122,00
26/11/2021	950406	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
26/11/2021	950407	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
26/11/2021	950408	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.500,00
26/11/2021	950409	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	179,44
26/11/2021	950410	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	13.481,77
26/11/2021	950411	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
26/11/2021	950873	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.500,00
26/11/2021	950874	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	3.540,00
26/11/2021	951205	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000035	5.050,00
26/11/2021	951206	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000036	3.050,00
26/11/2021	951207	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000037	4.650,00
26/11/2021	951208	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000038	3.900,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 258
 Processo nº 050-2023
 Rubrica R1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/11/2021	951209	1.01.15.01.01.0001	0001	0001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Prazo p/ Comercialização Conforme NF000004686 MARCOS VINICIUS VIOLA LTDA	2.392,00
26/11/2021	951210	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003012 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
27/11/2021	951211	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003015 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
28/11/2021	951212	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002024 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,03
29/11/2021	888413	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS - AUTO POSTO TOCANTINS	390,00
29/11/2021	950412	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	700,00
29/11/2021	950413	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.100,00
29/11/2021	950414	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.447,00
29/11/2021	950415	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	755,00
29/11/2021	950416	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	995,51
29/11/2021	950417	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	10,00
29/11/2021	950418	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	7.007,51
29/11/2021	950419	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,02
29/11/2021	950881	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.000,00
29/11/2021	950882	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	900,00
29/11/2021	950883	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	500,00
29/11/2021	950884	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.300,00
29/11/2021	950885	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	100,00
29/11/2021	950886	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	0,90
29/11/2021	950887	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	4.799,10
30/11/2021	887072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. Adiantamento 13 ° salario 11/2021	170,90
30/11/2021	887073	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	Vr.prov.13 salário ref. ADIANTAMENTO 11/2021	2.136,43
30/11/2021	888366	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	494,72

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 259

Processo nº 050-2023

Rubrica RT

Fortes Contábil 6.186.1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor	
30/11/2021	888367	3.01.01.07.01.0003	0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 11/2021	525,24
30/11/2021	888367	3.01.01.07.01.0003	0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 11/2021	5.237,21
30/11/2021	888367	3.01.01.07.01.0003	0003	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Folha de pagamento 11/2021	48,83
30/11/2021	896813	1.01.15.01.01.0001	0001	001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.apuração de ICMS ref. 11-2021	70,45
30/11/2021	896815	3.01.01.01.03.0007	0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 11-2021	3.510,50
30/11/2021	949927	2.01.01.03.01.0013	0013	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.13o.Salário ref. 1º PARCELA	2.136,43
30/11/2021	950356	3.01.01.07.01.0056	0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros SEGURO AUTOMOVEL	316,74
30/11/2021	950420	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	229,87
30/11/2021	950421	3.01.01.07.01.0048	0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	172,95
30/11/2021	950422	2.01.01.17.01.0003	0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	172,95
30/11/2021	950423	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	400,00
30/11/2021	950424	3.01.01.09.01.0008	0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	3,96
30/11/2021	950425	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	806,76
30/11/2021	950426	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
30/11/2021	950450	3.01.01.07.01.0068	0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 11-2021	550,00
30/11/2021	951213	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF0000000039	4.279,75
30/11/2021	951214	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF0000000040	8.784,00
30/11/2021	951284	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000004: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	7.523,11
30/11/2021	951285	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000004: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO	3.907,82
30/11/2021	962106	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	10.224,72
30/11/2021	962160	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receita Complementar	5.890,00
30/11/2021	962226	1.01.01.02.02.0001	0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Aplicação	5.880,85
30/11/2021	962283	3.01.01.03.03.0001	0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 11-2021	5.800,00
30/11/2021	962322	2.01.01.01.01.0001	0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no.	8.700,00
Totais do mês de Novembro:									354.087,39	
01/12/2021	950427	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	638,57
01/12/2021	950428	3.01.01.07.01.0042	0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	104,86
01/12/2021	950429	1.01.01.02.01.0002	0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	743,42

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 260

Processo nº 050-2023

Rubrica: RT

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/12/2021	950430	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.338,00
02/12/2021	950431	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.778,00
02/12/2021	950432	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
02/12/2021	950433	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	8.116,00
03/12/2021	950434	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	500,00
03/12/2021	950435	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	500,00
03/12/2021	950436	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
04/12/2021	951215	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002030 ITAMAR MARTINS MACEDO	215,00
05/12/2021	888414	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.funcionários ref. 11-2021	5.237,21
05/12/2021	951216	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003034 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
06/12/2021	896808	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS-MINI POSTO	50,04
06/12/2021	896809	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS-POSTO MINAS GERAIS	203,50
06/12/2021	896810	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS-AUTOVIAA	280,06
06/12/2021	896812	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS- J M COMBUSTIVEIS	1.140,00
06/12/2021	950437	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	215,00
06/12/2021	950438	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	130,00
06/12/2021	950439	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.212,50
06/12/2021	950440	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	580,60
06/12/2021	950441	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	958,00
06/12/2021	950442	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	3.096,09
06/12/2021	950443	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
06/12/2021	950888	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.000,00
06/12/2021	950889	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	30,00
06/12/2021	950890	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	600,00
06/12/2021	950891	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	430,00

Continua...

Livro Diário N.º 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha n.º 261

Processo n.º 050-2021

Rubrica: R

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/12/2021	951217	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003038 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
06/12/2021	951218	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002034 ITAMAR MARTINS MACEDO	50,05
07/12/2021	888415	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 11-2021	665,62
07/12/2021	950444	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	300,00
07/12/2021	950445	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	300,00
07/12/2021	950446	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	599,99
07/12/2021	950447	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
07/12/2021	950892	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	9.994,07
07/12/2021	950893	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	9.994,07
07/12/2021	951219	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003044 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
08/12/2021	950448	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
09/12/2021	950449	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	137,00
09/12/2021	950451	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 11-2021	550,00
09/12/2021	950452	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	395,00
09/12/2021	950453	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	395,37
09/12/2021	950454	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	119,99
09/12/2021	950455	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	130,00
09/12/2021	950456	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. SEGURO AUTOMOVEL	316,74
09/12/2021	950458	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	702,26
09/12/2021	950459	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	2.746,36
09/12/2021	950463	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
09/12/2021	950896	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.241,72
09/12/2021	950897	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	300,00
09/12/2021	950898	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg desp.cobrança ref.	6,02
09/12/2021	950899	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	135,00
09/12/2021	950900	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	650,70
09/12/2021	950901	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	750,00
09/12/2021	951220	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002038 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,01

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 262

Processo nº 050-2023

Rubrica R1

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/12/2021	950460	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	7.375,60
10/12/2021	950461	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	8.784,00
10/12/2021	950462	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.300,00
10/12/2021	950464	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	18.216,16
10/12/2021	950902	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.400,00
10/12/2021	950903	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	900,00
10/12/2021	950904	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	64,00
10/12/2021	950905	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	322,03
10/12/2021	950906	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	2.041,97
10/12/2021	951286	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000004-METALURGICA SA LTDA-EPP	2.346,00
11/12/2021	951221	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003051 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
11/12/2021	951222	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003052 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
12/12/2021	896806	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS-POSTO IM	528,52
12/12/2021	951223	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003054 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
12/12/2021	951224	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002039 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,22
13/12/2021	950465	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.500,00
13/12/2021	950466	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	464,00
13/12/2021	950467	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.685,67
13/12/2021	950468	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	649,67
13/12/2021	950907	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	4.400,00
13/12/2021	950908	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	33,00
13/12/2021	950909	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.400,00
13/12/2021	950910	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
13/12/2021	950911	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 263
 Processo nº 050.2023
 Rubrica RJ

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
13/12/2021	950912	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	5.815,00
13/12/2021	950913	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	1.000,00
13/12/2021	951225	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002040 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,08
13/12/2021	951226	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a vista para revenda conforme NF 000003058 J M COMBUSTIVEIS LTDA	180,00
14/12/2021	951227	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra de mercadorias a vista para revenda conforme NF 000003062 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
15/12/2021	950469	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.544,61
15/12/2021	950470	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	2.563,50
15/12/2021	950471	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	600,00
15/12/2021	950472	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	175,00
15/12/2021	950473	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	60,00
15/12/2021	950474	1.01.17.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.seguro ref. VIDA EMPRESA FLEX	117,05
15/12/2021	950476	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	6.060,16
15/12/2021	950477	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
15/12/2021	950915	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	603,57
15/12/2021	950916	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	108,10
15/12/2021	950917	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fomecedores	495,47
15/12/2021	951228	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003064 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
15/12/2021	951229	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003065 J M COMBUSTIVEIS LTDA	150,00
15/12/2021	951230	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003066 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
15/12/2021	962294	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf	18.000,00
16/12/2021	950478	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 264

Processo nº 050-2023

Rubrica RA

Fortes Contábil 6.186.1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/12/2021	950918	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	500,00
16/12/2021	950919	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	500,00
16/12/2021	951231	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003069 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
16/12/2021	951232	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003070 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
16/12/2021	951233	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003073 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
16/12/2021	951234	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002046 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,01
17/12/2021	896805	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS- POSTO VITORIA	80,00
17/12/2021	950479	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	198,00
17/12/2021	950480	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fomecedores	258,00
17/12/2021	950481	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	456,00
17/12/2021	950482	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,02
17/12/2021	950920	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	1.500,00
17/12/2021	950921	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	1.500,00
17/12/2021	951235	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003074 J M COMBUSTIVEIS LTDA	100,00
17/12/2021	951236	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002048 ITAMAR MARTINS MACEDO	198,04
18/12/2021	896811	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS- MONTEIRO LIMA	140,00
18/12/2021	951237	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003075 J M COMBUSTIVEIS LTDA	50,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/12/2021	951238	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF nº 265 000003076 J M COMBUSTIVEIS LTDA Rubrica nº 250-2023 A	100,00
19/12/2021	951239	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000002049 ITAMAR MARTINS MACEDO	100,01
20/12/2021	888364	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. 13º Salário 12/2021	170,70
20/12/2021	888365	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	Vr.prov.13 salário ref. 12/2021	2.136,43
20/12/2021	888365	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.prov.13 salário ref. 12/2021	335,41
20/12/2021	888365	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	Vr.prov.13 salário ref. 12/2021	1.798,47
20/12/2021	888416	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11-2021	860,65
20/12/2021	888417	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 11-2021	48,83
20/12/2021	896814	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.ICMS ref. 11-2021	70,45
20/12/2021	896816	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.simples ref. 11-2021	3.510,50
20/12/2021	949928	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.13o.Salário ref. 2º PARCELA	1.798,47
20/12/2021	950483	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	624,25
20/12/2021	950484	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	484,65
20/12/2021	950487	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.318,50
20/12/2021	950488	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	2.031,00
20/12/2021	950489	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	185,58
20/12/2021	950490	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	285,93
20/12/2021	950491	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Ref. Energia	0,03
20/12/2021	950492	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo de energia ref.	0,03
20/12/2021	950493	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	97,87
20/12/2021	950494	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	896,98
20/12/2021	950495	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	10.729,37
20/12/2021	950922	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	5.228,69
20/12/2021	950923	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	34.000,00
20/12/2021	950924	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	5.000,00
20/12/2021	950925	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	34.228,69
20/12/2021	951240	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000041	7.574,00
21/12/2021	896807	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Ref. a Despesas Operacionais COMBUSTIVEIS- POSTO BANANAL	310,00
21/12/2021	950926	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	75,00
21/12/2021	950927	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	350,00
21/12/2021	950928	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	425,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
21/12/2021	951241	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000042 Porto Franco - 266 050-2023	2.000,00
21/12/2021	951242	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000043	3.300,00
21/12/2021	951243	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000044	1.700,00
21/12/2021	951287	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAJ. NOVO	6.324,00
21/12/2021	951288	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000004 SEBASTIAO RIBAMAR MOREIRA DA SILVA	1.662,60
21/12/2021	951289	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000004 WANDERSON BARROS PEREIRA	1.662,60
21/12/2021	951290	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000004 MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	1.020,00
21/12/2021	951291	1.01.01.01.01.0001	0001	0001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS00000000000004 SILVIA TERESA RICCI RABELO	1.530,00
22/12/2021	950496	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	290,61
22/12/2021	950497	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	290,61
22/12/2021	950498	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
22/12/2021	950929	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	2.000,00
22/12/2021	950930	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	2.000,00
22/12/2021	951244	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a Vista de Mercadorias Conforme NF000000045	5.050,00
23/12/2021	950499	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	450,00
23/12/2021	950500	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	449,99
23/12/2021	950501	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
23/12/2021	950931	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	3.000,00
23/12/2021	950932	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.500,00
23/12/2021	950933	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. desp. cobrança ref.	5,95
23/12/2021	950934	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	5.494,05

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha nº 267

Processo nº 053-2023

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
24/12/2021	950502	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	500,00
24/12/2021	950503	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	499,99
24/12/2021	950504	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
24/12/2021	950935	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	735,21
24/12/2021	950936	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	276,88
24/12/2021	950937	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	80,00
24/12/2021	950938	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	138,09
24/12/2021	950939	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	94,00
24/12/2021	950940	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	700,00
27/12/2021	950505	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
27/12/2021	950941	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	350,00
27/12/2021	950942	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	118,27
27/12/2021	950943	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	231,73
28/12/2021	950506	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	315,00
28/12/2021	950507	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	315,00
28/12/2021	950508	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,02
28/12/2021	950944	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	267,63
28/12/2021	950945	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	80,00
28/12/2021	950946	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	9,00
28/12/2021	950947	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	114,58
28/12/2021	950948	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	224,05
29/12/2021	950509	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.449,89
29/12/2021	950510	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	995,51
29/12/2021	950511	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	938,05
29/12/2021	950512	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	755,00
29/12/2021	950513	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	198,48
29/12/2021	950514	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	175,59
29/12/2021	950515	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	4.512,50
29/12/2021	950516	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
29/12/2021	950517	3.01.01.07.01.0050	0001	001	2.01.01.17.01.0002	0001	001	Vr.consumo telefone ref.	60,96
29/12/2021	950518	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.consumo telefone ref.	60,96
29/12/2021	950949	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.250,00
29/12/2021	950950	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pag. Fornecedores	1.250,00
30/12/2021	950519	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	231,00
30/12/2021	950520	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	1.300,00
30/12/2021	950521	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pag. Fornecedores	229,87
30/12/2021	950522	3.01.01.09.01.0008	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Pg.desp.cobrança ref.	12,28

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha nº 268
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RJ

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/12/2021	950523	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	1.834,10
30/12/2021	950524	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Referente Resgate Aplicação Poupança con	0,01
30/12/2021	950525	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0002	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	0,01
30/12/2021	951245	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda a vista de Mercadorias Conforme NF000000046	11.842,00
30/12/2021	951292	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000051 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	4.886,62
30/12/2021	951293	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CONFORME NFS000000000000051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DO PARAISO	1.709,11
30/12/2021	962164	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receita complementar	20.000,00
31/12/2021	898550	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS ref. FGTS FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021	558,72
31/12/2021	898551	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Folha de pagamento 12/2021	614,54
31/12/2021	898551	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Folha de pagamento 12/2021	5.792,96
31/12/2021	898551	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Folha de pagamento 12/2021	61,05
31/12/2021	949930	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Ref. Apuração DAS Simples Nacional período 12-2021	3.533,83
31/12/2021	950457	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros SEGURO AUTOMOVEL	316,74
31/12/2021	950475	3.01.01.07.01.0056	0001	001	1.01.17.01.01.0001	0001	001	Referente Apropriação Seguros VIDA EMPRESA FLEX	117,05
31/12/2021	950951	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes	2.000,00
31/12/2021	950952	1.01.01.02.02.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Referente Aplicação Poupança conforme Ex	2.000,00
31/12/2021	950960	3.01.01.07.01.0068	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. Prov. Assessoria Contábil ref. 12-2021	550,00
31/12/2021	951246	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra a Vista Uso e Consumo Conforme NF 000003095 J M COMBUSTIVEIS LTDA	200,05
31/12/2021	962107	1.01.01.02.01.0002	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	3.063,50
31/12/2021	962227	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.02.02.0001	0001	001	Resgate	6.812,31
31/12/2021	962323	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no.	5.100,00
31/12/2021	962329	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	228.199,72

Continua...

Livro Diário N.º 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Folha n.º 269
 Processo n.º 050-2023
 Rubrica 21

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	962329	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	337.967,05
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	1.296,57
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	1.969,26
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	672,82
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	57,62
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	644,58
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	28.576,38
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	2.258,16
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	4.270,31
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	23.411,71
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	3.300,00
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	22.258,91
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	4.927,86
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	6.600,00
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	53.656,19
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	340.966,40
31/12/2021	962329	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	71.300,00
31/12/2021	962329				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	23.411,71
31/12/2021	962329				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	22.258,91
31/12/2021	962329				3.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	71.300,00
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	53.656,19
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0013	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	4.927,86
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	340.966,40
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0044	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	4.270,31
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	672,82
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0050	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	1.296,57
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0055	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	3.300,00
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0056	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	1.969,26
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	28.576,38
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	6.600,00
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0075	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	644,58
31/12/2021	962329				3.01.01.07.01.0076	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	57,62
31/12/2021	962329				3.01.01.09.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	2.258,16

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor	
31/12/2021	962329				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	228.199,72	
31/12/2021	962329				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	337.967,05	
31/12/2021	962332	2.07.07.01.01	0001	0001	001	2.07.07.01.02.0001	0001	001	Compensação Prejuízo acumulado	186,90
Totais do mês de Dezembro:									1.546.996,87	

Folha nº 270
 Processo nº 050-2023
 Rubrica RJ

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 35712192

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Folha nº 271

Processo nº 050-2023

Conta	31/12/2021
Ativo	98.565,15 D
Ativo Circulante	98.565,15 D
Disponibilidades	98.037,09 D
Numerários em Espécie	9.636,63 D
Caixa Geral	9.636,63 D
Caixa	9.636,63 D
Bancos	88.400,46 D
Contas Correntes	1,00 D
Banco do Bradesco SA Ag 0647-5 CC 18.734-8	1,00 D
Aplicação Bancária	88.399,46 D
Aplicação - Resgate Poupança	88.399,46 D
Estoque	528,06 D
Estoque em Estabelecimentos Próprios	528,06 D
Estoque de Mercadorias	528,06 D
Mercadorias Para Revenda	528,06 D
Total Ativo	98.565,15 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 98.565,15 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2021

Jares Ribeiro
Socio Administrador
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho
Contador
CRC 6774-O MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99)

35712192

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

 Folha nº: 272
 Processo nº: 050-2023
 Rubrica: RT 31/12/2021

Conta	
*** Passivo ***	98.565,15 C
Passivo Circulante	15.340,34 C
Obrigações de Curto Prazo	15.340,34 C
Fornecedores	1.308,54 C
Fornecedores Nacionais	1.308,54 C
Fornecedores Diversos	1.308,54 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.143,34 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.469,92 C
INSS a Recolher	977,54 C
FGTS a Recolher	729,42 C
Salários a Pagar	5.792,96 C
Obrigações Fiscais	3.643,92 C
IRRF a Recolher	110,09 C
Simplex a Recolher	3.533,83 C
Outras Contas	2.887,96 C
Outras Obrigações	2.887,96 C
Pró-labores a Pagar	2.887,96 C
Patrimônio Líquido	83.224,81 C
Capital Realizado	60.000,00 C
Capital Social	60.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
Outras Contas	23.224,81 C
Outras Contas	23.224,81 C
Lucros Acumulados	23.224,81 C
Lucros Acumulados e/ou Saído à Disposição da Assembleia	23.224,81 C
Total Passivo	98.565,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 98.565,15 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2021

 Jares Ribeiro
 Socio Administrador
 846.342.003-68

 Cromwell de Oliveira Filho
 Contador
 CRC 6774-O MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 88.240.274/0001-20

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 35712192

Folha nº 273
Processo nº 050-2023
Rubrica R

Página 73 de 77

Forbes Contábil 6.186.1

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	566.166,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	566.166,77
Vendas de Mercadorias	228.199,72
Vendas de Serviços	337.967,05
(-) Deduções da Receita	22.258,91
Impostos Faturados	22.258,91
Simples	22.258,91
(=) Receita Líquida	543.907,86
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	71.300,00
Custo das Mercadorias Revendidas	71.300,00
(=) Lucro Bruto	472.607,86
(-) Despesas Operacionais	449.196,15
Despesas Administrativas	446.937,99
Resultado Financeiro	2.258,16
Despesas Financeiras	2.258,16
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	23.411,71
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	23.411,71
(=) Resultado Líquido do Exercício	23.411,71

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2021

Jares Ribeiro
Socio Administrador
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho
Contador
CRC 6774-O MA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Folha nº 274
Processo nº 050-2023
Rubrica R

Página 74 de 77

Fortes Contábil 6.186.1

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 3571219

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 543.907,86 / 98.565,15 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	5,52
LC	Liquidez Corrente 98.565,15 / 15.340,34 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	6,43
LI	Liquidez Imediata 98.037,09 / 15.340,34 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	6,39
ML	Margem Líquida (23.411,71 / 543.907,86) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	4,30
RA	Rentabilidade do Ativo (23.411,71 / 98.565,15) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	23,75

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2021

Jares Ribeiro
Socio Administrador
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho
Contador
CRC 6774-O MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 35712192

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Fortes Contábil 6.186.1

Nota 1 - Contexto Operacional

A Pax Cristo Rei Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Port Franco/MA, tendo como objeto social Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna, Serviços de Sepultamento, Serviços de Somatoconservação e Atividades Funerárias em Geral, com início de atividade em 27/08/2020 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (IT 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

1) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas de rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

2) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$60.000,00, dividido em 60.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado apresentando a seguinte composição:

Sócio - Jares Ribeiro com 99,00% e Socio Menor Representado Gustavo de Sousa Ribeiro com 1,00%.

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)

Nota 5 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2021

Jares Ribeiro
Socio Administrador
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho
Contador
CRC 6774-O MA

Termo de Encerramento

Folha n° 276
Processo n° 050-2023
Rubrica RF

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 76, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa PAX CRISTO REI LTDA.

Porto Franco, 31/12/2021

CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
CONTADOR
CRC/MA 6774

PAX CRISTO REI LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 38.240.274/0001-20

JARES RIBEIRO
PAI/REPRESENTANTE, Administrador, Sócio
CPF 846.342.003-68



Folha nº 277
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
38240274000120	PAX CRISTO REI LTDA
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 17:22 SOB Nº 20220487073.
PROTOCOLO: 220487073 DE 22/04/2022. NIRE: 21201081609.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



Folha nº 278
Processo nº 050-2023
Rubrica R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205044340 em 22/04/2022, protocolo 220487073. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAX CRISTO REI LTDA
Número de Registro:	21201081609
CNPJ:	38240274000120
Município:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO	MA6774
38240274000120	PAX CRISTO REI LTDA	
84634200368	JARES RIBEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 17:22 SOB Nº 20220487073.
PROTOCOLO: 220487073 DE 22/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205044340. NIRE: 21201081609.
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



PAX Cristo Rei

PAX Cristo Rei

Serviços de Tanatopraxia, Embalsamamento, Restauração Facial, Remoção e Translado

FONE: (99) 3571-2192 / 98128-2265

RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MARANHÃO

PAX CRISTO REI LTDA
CNPJ: 38.240.274/0001-20
INSC. EST.: 12.661.019-3

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO III

Folha nº 279
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa **PAX CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JARES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 000089839298-5 SSP/MA e do C.P.F nº 846.342.003-68, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Porto Franco, Ma, 19 de janeiro de 2023.

PAX CRISTO REI Assinado de forma digital
por PAX CRISTO REI
LTDA:38240274 LTDA:38240274000120
000120 Dados: 2023.01.19
19:19:47 -03'00'

PAX CRISTO REI LTDA
Jares Ribeiro
Sócio Administrador
CPF: 846.342.003-68
RG: 000089839298 SESP/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete Sr. **LUCIANO GOMES DA SILVA**, com RG. nº 518222969-SSP/MA, CPF nº 617.118.963-49, ATESTA para os devidos fins, o que se fizerem necessários que a empresa **PAX CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.274/0001-20, estabelecida na Rua Alfredo Santos nº 60, Centro - Porto Franco - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Jares Ribeiro, portador do RG nº 898302985 - SESP/ MA e CPF/ME nº 846.342.003-68, FORNECEU, URNAS FUNERARIAS, INCLUINDO ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FUNEBRES, VELAS FUNEBRES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE, conforme especificações contida na Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Processo Administrativo nº 046/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, atendendo a contento no que pertine aos prazos, horários e demais exigências para o perfeito fornecimento dos produtos e serviços citados na planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS FINAIS
LOTE I - PRODUTOS FUNEBRES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	LANCE FINAL	VLR. TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,40M A 1,90M	UND	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
2	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40M A 1,30M	UND	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
3	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,40M A 1,90M, INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPLIZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	UND	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00

Assinado em 24 de Junho de 2023, no Município de Campestre do Maranhão, MA, às 09:55 horas.

4	ROUPA MORTUARIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOLTA DE MANGAS COMPRIDAS, LUFGA E MEIAS	UND	80	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
5	ROUPA MORTUARIA FEMININO C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALÇINHA E MEIAS.	UND	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
6	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL	UND	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
7	VELA 07 DIAS, DE 40 CM	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
8	VELU DE 0,50 X 1,90 MT	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

LOTE II - SERVIÇOS FÚNEBRES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	LANCE FINAL	VLR. TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO	KM	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
2	SERVICO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO).	UND	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
3	TRANSLADO DE CADAVER, DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.	KM	30.000	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00

Campestre do Maranhão - MA, 03 de Janeiro de 2022.



LUCIANO GOMES DA SILVA

Chefe de Gabinete

Portaria 01-04/01/2021

Folha n° 283
Processo n° 050-2023
Rubrica R

Nome: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
RECEBI: 148516298 AVISOS DE LICITAÇÃO 14/01/2023 14:43:09
Valor: 13.174,20 (TREZE MIL E OTOCIENTOS DOLARES E 20 CENTS)
Tipo: Arrendatário, Teto R\$ 42.00 Emed R\$ 14,10 PERO R\$ 2,54 FALTA R\$ 0,72 FALTA R\$ 0,72 Conusão etc.
<https://sistema.ppe.gov.br>



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE LAJEADO NOVO
(Empreendedorismo e Inovação)

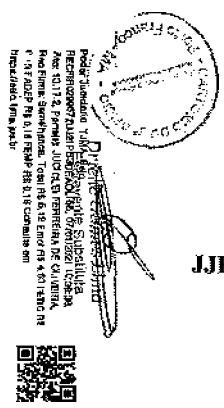
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
 CNPJ: 01.588.548/0001-48
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a sede na Avenida Anita Viana, 43, Centro Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representada por CARLA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 548.608.493-53, com todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Novo – MA, ATESTA para os devidos fins, que se fizerem necessários que a empresa PAX CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.274/0001-20, estabelecida na Rua Alfredo Santos, nº 60, Centro – Porto Franco – MA, neste ato, representada pelo Sr. Jares Ribeiro, portador do RG nº 898392985 – SESP/MA e CPF/ME nº 846.342.003-68, FORNECEU URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES, VÉU, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA E TRANSLADO FÚNEBRE, conforme especificações contida no Termo de Contrato nº 045/2022, Processo Administrativo nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, atendendo a conteúdo no que pertine aos prazos, horários e demais exigências para o perfeito fornecimento dos produtos e serviços citados na planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS FINAIS					
LOTE 1 - PRODUTOS FÚNEBRES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 1,40M A 1,90M, C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UND	70	1.399,00	97.930,00
2	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 0,40M A 1,30M.	UND	25	549,50	13.737,50
3	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPIS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPIZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2.	UND	40	1.830,00	73.200,00
4	URNA MODELO ESPECIAL C/ VISOR, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M	UND	03	2.160,00	6.480,00

Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA



JF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.017.463/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.017.463/0001-78, situada na Avenida Valentim da Silva Aguiar, nº 159, Bairro: Paraisinho, na cidade de Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000 atesta para os devidos fins que a empresa PAX CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.240.274/0001-20, situada na Rua Alfredo Santos, nº 60, Bairro: Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000, forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços como Urna mortuária, Roupa mortuária, Ornamentação da urna, Velas, Vêu, Higienização do corpo, Tanatopraxia e Translado, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Franco, MA, 05 de janeiro de 2021.

JF Materiais para Construções Ltda - EPP
CNPJ: 08.017.463/0001-78
Jucilei Ferreira de Oliveira
CPF: 977.341.011-00
Administrador

JUCILEI FERREIRA DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário
CPF: 977.341.011-00
RG: 1105775990 GEJUSPC-MA

(99) 3571-2592 / 3571-9120 / 98442-3916 / 98222-0341
Avenida Valentim Aguiar, 159, Centro - Porto Franco-MA



Folha nº 286
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JARES RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **846.342.003-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:58:39 do dia 19/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8DII190123175839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n.º 287
Processo n.º 050-2023
Rubrica RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **088.350.483-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:00:00 do dia 19/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1R19190123180000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica 289
Folha nº _____

Processo nº 050.2023

Rubrica RJ

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
 Pregão Eletrônico - 004/2023

PAX CRISTO REI LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.240.274/0001-20 - Endereço: RUA ALFREDO SANTOS - CEP: 65970000 - UF: MA - Município: Porto Franco - Telefone: (99) 98128-2265

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP. E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VEU DE 0,50 X 1,50 MT.	ECONÔMICA S/ VISOR	URNAS MART	150 UND	RS 1.125,00	168.750,00
0002	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP. E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VEU DE 0,50 X 1,50 MT.	ECONÔMICA INFANTIL	URNAS MART	50 UND	RS 1.125,00	56.250,00
0003	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP. E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M, INCLUINDO EPFS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS, 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	ECONÔMICA S/ VISOR	URNAS MART	30 UND	RS 1.830,00	54.900,00
0004	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP. E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,96 A 1,40 MT.	ECONÔMICA S/ VISOR INFANTIL	URNAS MART	50 UND	RS 565,00	28.250,00
0005	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBEAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP. E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,60 M.	ECONÔMICA GORDA S/ VISOR	URNAS MART	20 UND	RS 2.685,00	53.700,00
0006	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	CONJ. MASC. SEMI-LUXO	RENASCER	130 UND	RS 381,00	49.530,00
0007	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALÇINHA E MEIAS.	CONJ. FEM SEMI-LUXO	RENASCER	110 UND	RS 381,00	41.910,00
0008	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM ENREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	EDREDON C/ IMAGEM	RENASCER	180 UND	RS 387,00	69.660,00
0009	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM ENREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	EDREDON C/ IMAGEM	RENASCER	60 UND	RS 387,00	23.220,00
0010	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	PROPRIO	165 UND	RS 397,50	65.587,50
0011	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	PROPRIO	55 UND	RS 397,50	21.882,50
0012	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	PROPRIO	PROPRIO	30 UND	RS 1.020,00	30.600,00
0013	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	PROPRIO	PROPRIO	30.000 UND	RS 3,36	100.800,00
0014	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	PROPRIO	PROPRIO	10.000 UND	RS 3,36	33.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 799.620,00	

Valor Total: R\$ 799.620,00



Página 1 de 1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 289
Processo nº 050-2023
Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023, que teve como objeto eventual Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: PAX CRISTO REI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.274/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 799.620,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 30 de janeiro de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

CNPJ/MF sob nº 11.922.707/0001-71

Issa Sobrinho Ramos Hamidah

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e5d98316a2ee7837ae29ebdfad6983c2

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023, que teve como objeto eventual Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: PAX CRISTO REI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.274/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 799.620,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 30 de janeiro de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e9e3d2c55d6e4db52b41a78351492517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno, para diversas Secretarias, no município de São João do Paraíso/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de

Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **P. R. ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 34.942.036/0001-34**, vencedora no valor total registrado de R\$ 188.000,04 (cento e cento e oitenta e oito mil reais e quatro centavos), já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Folha nº

Processo nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: e0396581b9388ae4b9dbeece56d29a9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 734.246,50 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://licitanet.com.br/>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: f514d1e208edaf06199d541ef0442030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERÊNCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 010801/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2023

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2023

Às Senhor

MANOEL LAZARO PEREIRA DE SOUSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Pregão Eletrônico - 004/2023

Folha nº 291
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÊU DE 0,50 X 1,90 MT. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 1.250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (39.240.274/0001-20)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ECONÔMICA S/ VISOR	URNAS MART	150	188.750,00

Item: 0002 - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÊU DE 0,50 X 1,90 MT. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1.250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (39.240.274/0001-20)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ECONÔMICA INFANTIL	URNAS MART	50	56.250,00

Item: 0003 - URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MAÇACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (39.240.274/0001-20)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ECONÔMICA S/ VISOR	URNAS MART	30	54.900,00

Item: 0004 - URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 650,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (39.240.274/0001-20)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ECONÔMICA S/ VISOR INFANTIL	URNAS MART	50	29.250,00

Item: 0005 - URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 2.983,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (39.240.274/0001-20)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	ECONÔMICA GORDA S/ VISOR	URNAS MART	20	63.700,00

Item: 0006 - ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 423,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (39.240.274/0001-20)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CONJ. MASC. SEMI-LUXO	RENASCER	130	49.530,00

Item: 0007 - ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS. - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 423,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (39.240.274/0001-20)	Adjudicado em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	CONJ. FEM SEMI-LUXO	RENASCER	110	41.910,00

Item: 0008 - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 430,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



Folha n.º 292
 Processo n.º 050.2020
 Rubrica R

PAX CRISTO REI LTDA (38.240.274/0001-20) Adjudicação em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa EDREDOM C/ IMAGEM RENASCER 180

69.860,00

Item: 0009 - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 430,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (38.240.274/0001-20)	Adjudicação em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	EDREDOM C/ IMAGEM	RENASCER	60	83.220,00

Item: 0010 - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. - Quantidade: 165 Unidade - Valor Referência: 441,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (38.240.274/0001-20)	Adjudicação em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	65.587,50

Item: 0011 - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 441,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (38.240.274/0001-20)	Adjudicação em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	21.862,50

Item: 0012 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.133,33


Fornecedor	Situação	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (38.240.274/0001-20)	Adjudicação em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	30.800,00

Item: 0013 - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA. - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 3,73

Fornecedor	Situação	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (38.240.274/0001-20)	Adjudicação em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	100.800,00

Item: 0014 - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA. - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 3,73

Fornecedor	Situação	Valor Total
PAX CRISTO REI LTDA (38.240.274/0001-20)	Adjudicação em: 30/01/2023 - 11:54:48 - Por: Ilton Rodrigues de Sousa	33.800,00


 Ilton Rodrigues de Sousa
 Pregoeiro





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

REQUERENTE: PREGOEIRO MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 004/2023

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRONICO, oriundo do processo administrativo nº 050/2023, para realização de processo licitatório com a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 004/2023, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos.

Por sua vez, a **Lei Federal Nº 10.520/02, Regulamentada Pelo Decreto Municipal Nº 029/2020, Aplicando-Se, Subsidiariamente, No Que Couberem, A Lei Federal Nº 8.666/1993, A Lei Complementar Nº 123/2006 Regulamentada Pelo Decreto Municipal Nº 032/2020 E Demais Normas Pertinentes À Espécie.**

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados. Senão vejamos:

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

A municipalidade cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto a definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, etc.

DA MODALIDADE APLICADA:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão amoldam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente às luzes da legislação vigente.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo varias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a(s) empresa(s) vencedora(s) da referida licitação. O que se coaduna com a legislação aplicável.

[assinatura]



DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que encontra-se em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO ADOTADO NA SESSÃO PÚBLICA:

Todos os atos praticados no dia da sessão pública da licitação foram lavrados em ata circunstanciada, obedecendo ainda aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina esta egrégia Procuradoria pela legalidade do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, devendo este ser homologado pelo seu respectivo Ordenador de Despesas, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Este é o parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro para as providencias que julgar cabíveis.

Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023.

RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ
Procurador do Município
CPF. 027.553.013-25
OAB - MA 14578



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 295
Processo nº 030-2023
Rubrica RJ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: PAX CRISTO REI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.274/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 799.620,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **ec1e0b634c148a4417f9128bc9a58618**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: PAX CRISTO REI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.274/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 799.620,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **481e94aab9b70c675c3736df8e40da5c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA. E A FIRMA: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, totalizando um aumento de 11,8899912744291% do valor da obra, totalizando no valor de R\$ 397.417,59, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede a Avenida Esperança, Nº 205 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Secretária a Sra Rosaniide Araújo Soares Rodrigues, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo outro lado a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.217.765/0001-55, com sede na Rua Xingú, nº 159, Bairro Trizidela, na Cidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Diego Magno Freire Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2364565 - SSP/PI, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 029.951.163-44, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Soter - MA, 03 de janeiro de 2023. Publique-5a

Rosaniide Araújo Soares Rodrigues Folha nº **296**
Secretaria Municipal de Educação Processo nº **050-2023**

Publicado por: **JOSÉ FELIPE RIVALTON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: **779355a0b3158186cf3324d28f047650**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12. **Data da Assinatura:** 26 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 26.116,40 (vinte e seis mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso MAC 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ATENÇÃO BÁSICA 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 26 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **f4cf79e4fa0998066369c009863b641d**

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº PE054.002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.

Errata do Contrato nº PE054.002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2023, pág. 177. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0009 2120 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / 12 361 0028 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. **Leia-se:** Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 361 0012 2013 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO/PODER: 02 PCDER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / UNIDADE: FUNDO DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Folha nº 297
Processo nº 050.2023
Rubrica RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 799.620,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	1 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésia Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO

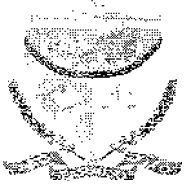
RAZÃO SOCIAL:	PAX CRISTO REI LTDA	CPF/CNPJ:	38.240.274/0001-20
ENDEREÇO:	RUA ALFREDO SANTOS, 60	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-2192	E-MAIL:	jares.ribeiro@hotmail.com
REPRESENTANTE:	JARES RIBEIRO	CPF:	846.342.003-36

PREÂMBULO

Aos 1 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 298
Processo nº 050-2023
Rubrica [assinatura]



1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

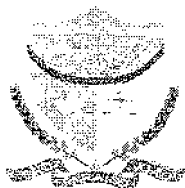
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha n° _____ 299
Processo n° 050-2023
Rubrica _____ RJ
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE FLORES VIVAS

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foiha n° 300
Processo n° 050-2023
Rubrica RA



8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	URNAS MART	UNIDADE	150,00	R\$ 1.125,00	R\$ 168.750,00
3	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	URNAS MART	UNIDADE	30,00	R\$ 1.830,00	R\$ 54.900,00
4	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.	URNAS MART	UNIDADE	50,00	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00
5	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	URNAS MART	UNIDADE	20,00	R\$ 2.685,00	R\$ 53.700,00
6	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	RENASCER	UNIDADE	130,00	R\$ 381,00	R\$ 49.530,00
7	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	RENASCER	UNIDADE	110,00	R\$ 381,00	R\$ 41.910,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 304
Processo nº 050-2023
Rubrica

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	RENASCER	UNIDADE	180,00	R\$ 387,00	R\$ 69.660,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	UNIDADE	165,00	R\$ 397,50	R\$ 65.587,50
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	PROPRIO	UNIDADE	30.000,00	R\$ 3,36	R\$ 100.800,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	URNAS MART	UNIDADE	50,00	R\$ 1.125,00	R\$ 56.250,00
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	RENASCER	UNIDADE	60,00	R\$ 387,00	R\$ 23.220,00
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	UNIDADE	55,00	R\$ 397,50	R\$ 21.862,50
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 3,36	R\$ 33.600,00
Valor Total						R\$ 799.620,00

São João do Paraíso - MA, 01 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha n.º 302
Processo n.º 050-2023
Rubrica RJ

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

PELA GERENCIADORA

Nésta Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente
gmb JARES RIBEIRO
Data: 01/02/2023 11:46:19 -0500
Verifique em <https://www.diadorajl.br>

JARES RIBEIRO
846.342.003-36

Folha nº

303

Processo nº

050-2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 270 (duzentos e setenta) dias, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, encerrando-se em 09/11/2023, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSUCA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora editado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso -MA, 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

ARAGÃO CERQUEIRA E MACHADO LTDA -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF :

TESTEMUNHAS

CPF :

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código Identificador: 782bca3a248d32ce7c54914d52569f9f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 799.520,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	1 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésia Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PAX CRISTO REI LTDA	CPF/CNPJ:	38.240.274/0001-20
ENDEREÇO:	RUA ALFREDO SANTOS, 60	BAIRRO:	CENTRO

CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-2192	E-MAIL:	ares.ribeiro@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ARES RIBEIRO	CPF:	845.342.003-36

DOS ITENS REGISTRADOS

Folha nº

304

Processo nº

050-2023

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ. TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	URNAS MART	UNIDADE	150,00	R\$ 1.125,00	R\$ 168.750,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M, INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2.	URNAS MART	UNIDADE	30,00	R\$ 1.830,00	R\$ 54.900,00
4	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ. TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.	URNAS MART	UNIDADE	50,00	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00
5	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	URNAS MART	UNIDADE	20,00	R\$ 2.685,00	R\$ 53.700,00
6	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	RENASCER	UNIDADE	130,00	R\$ 381,00	R\$ 49.530,00
7	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	RENASCER	UNIDADE	110,00	R\$ 381,00	R\$ 41.910,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	RENASCER	UNIDADE	180,00	R\$ 387,00	R\$ 69.660,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	UNIDADE	165,00	R\$ 397,50	R\$ 65.587,50
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.	PROPRIO	UNIDADE	30.000,00	R\$ 3,36	R\$ 100.800,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	URNAS MART	UNIDADE	50,00	R\$ 1.125,00	R\$ 56.250,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	RENASCER	UNIDADE	60,00	R\$ 387,00	R\$ 23.220,00

RJ

11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	UNIDADE	55,00	R\$ 397,50	R\$ 21.862,50
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 3,36	R\$ 33.600,00
Valor Total					R\$ 799.620,00	

Folha n° 305
 Processo n° 050/2023
 Rubrica R\$ 21.862,50
 R

São João do Paraíso - MA, 01 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Nésia Gomes de Moura Brito Secretária Municipal de Assistência Social 004/2021	MARES PIREIRO 846.342.003-36

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 4622551143a7ba652a3c5165bc25b44c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ nº 45.819.743/0001-26. Valor Global: R\$ 413,92 (quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso - MA. 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: f62c6686bfd5a9cc509f2491ed67da7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ nº 45.819.743/0001-26. Valor Global: R\$ 206,96 (duzentos e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: d3375f1859539bb9a0738592964bd11a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ nº 45.819.743/0001-26. Valor Global: R\$ 206,96 (duzentos e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Villeia. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 29ec735909ece3a55c6a950048519aba

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Tomada de Preços nº 007/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do CAPS do município de São João do Soter/MA.

Processo Administrativo nº 676/2022.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Ajudicatários:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Folha nº 306
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ

CONTRATO Nº 057/2023

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	PAX CRISTO REI LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 273.585,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Ana Paula de Almeida Marinho Melo
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésia Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	PAX CRISTO REI LTDA	CPF/CNPJ:	38.240.274/0001-20
ENDEREÇO:	RUA ALFREDO SANTOS, 60	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-2192	E-MAIL:	jares.ribeiro@hotmail.com
REPRESENTANTE:	JARES RIBEIRO	CPF:	846.342.003-36

PREÂMBULO

Aos 3 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 307
Processo nº 050-2023
Rubrica RT



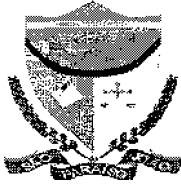
constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 273.585,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	URNAS MART	UNIDADE	75,00	R\$ 1.125,00	R\$ 84.375,00
3	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2	URNAS MART	UNIDADE	15,00	R\$ 1.830,00	R\$ 27.450,00
4	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,40 A 1,40 MT.	URNAS MART	UNIDADE	25,00	R\$ 585,00	R\$ 14.625,00
5	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.	URNAS MART	UNIDADE	10,00	R\$ 2.685,00	R\$ 26.850,00
6	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.	RENASCER	UNIDADE	65,00	R\$ 381,00	R\$ 24.765,00
7	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	RENASCER	UNIDADE	55,00	R\$ 381,00	R\$ 20.955,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	RENASCER	UNIDADE	90,00	R\$ 387,00	R\$ 34.830,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40	URNAS MART	UNIDADE	25,00	R\$ 1.125,00	R\$ 28.125,00

Página 2 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Folha nº 308

Processo nº 050-2023

9	CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. [COTA RESERVADA ME/EPP] - ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.	RENASCER	UNIDADE	30,00	R\$ 387,00	R\$ 11.610,00
Valor Total						R\$ 273.585,00

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 004/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 03/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

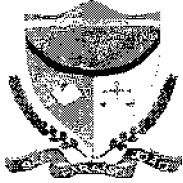
- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 309
Processo nº 050-2023
Rubrica RJ



5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Ana Paula de Almeida Marinho Melo ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 310
Processo nº 050.2023
Rubrica AF



9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0124 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 311
Processo nº 050.2023
Rubrica 21

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 312
Processo nº 050-2023
Rubrica 21

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 313
Processo nº 050-2023
Rubrica R



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

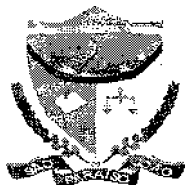
19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO


20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 314
Processo nº 050-2023
Rubrica 21


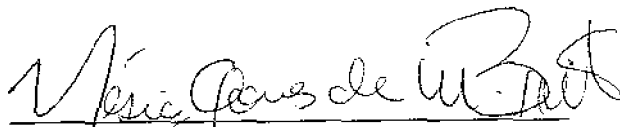
21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023


ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

PELA CONTRATADA

 Documento assinado digitalmente
JARES RIBEIRO
Data: 03/02/2023 10:22:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

JARES RIBEIRO
846.342.003-36

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

São João do Paraíso/MA, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Roberto Regis de Albuquerque
Contratante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 27101c56e4d0574b293606d1c2e3d4b3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 12.623,00 (doze mil e seiscentos e vinte e três reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 9cf5537d3d97b88968f45df389638242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: ef8f5dbae982a6e42a039ed66a030a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos

Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 3.553,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 72f173e6477dc36dc7b36b4ef477190b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 050/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 38.240.274/0001-20. Valor Global: R\$ 273.585,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: f683d30a9ce5c2a2588975d640ef9bee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Contrato para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 050/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 38.240.274/0001-20. Valor Global: R\$ 126.622,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c14d1fe068964bb1ff9bf09607f57f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 014/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO SERVICOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **rua Rio Xingú, nº 159, bairro Trezidela, Cidade de Barra do Corda - MA**, CNPJ nº **15.217.765/000155**, neste ato representado por **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, RG. nº 2364565 - SSP/PI, CPF nº **029.951-163-44**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Folha nº 316
Processo nº 050-2023
Rubrica R1

CONTRATO Nº 058/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	PAX CRISTO REI LTDA
OBJETO:	Contrato para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 126.622,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Ana Paula de Almeida Marinho Melo
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	16.368.156/0001-60
LOGRADOURO:	AVENIDA DO COMÉRCIO, 150	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Nésja Gomes de Moura Brito	CPF:	402.954.353-72

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	PAX CRISTO REI LTDA	CPF/CNPJ:	38.240.274/0001-20
ENDEREÇO:	RUA ALFREDO SANTOS, 60	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-2192	E-MAIL:	jares.ribeiro@hotmail.com
REPRESENTANTE:	JARES RIBEIRO	CPF:	846.342.003-36

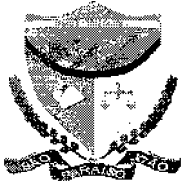
PREÂMBULO

Aos 3 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contrato para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de

Página 1 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 317
Processo nº 050.2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 126.622,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	UNIDADE	83,00	R\$ 397,50	R\$ 32.992,50
12	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	PROPRIO	UNIDADE	15,00	R\$ 1.020,00	R\$ 15.300,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	PROPRIO	UNIDADE	15.000,00	R\$ 3,36	R\$ 50.400,00
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	UNIDADE	28,00	R\$ 397,50	R\$ 11.130,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	PROPRIO	UNIDADE	5.000,00	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
Valor Total						R\$ 126.622,50

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Folha nº 318
Processo nº 050-2023
Rubrica [assinatura]

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 004/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 03/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após

Página 3 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 319
Processo nº 050.2023
Rubrica [assinatura]
São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Ana Paula de Almeida Marinho Melo ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

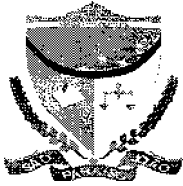
CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 320
Processo nº 050-2023
Rubrica A
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 17 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0124 2047 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

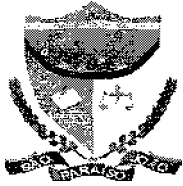
14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



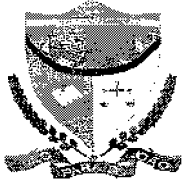
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 324
Processo nº 050.2023
Data 14/06/2023
Hora 14:30
Assinatura [assinatura]
São João do Paraíso
Cidade de Todos Nós

- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 327
Processo nº 150.2023
Rubrica 81



- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foiha nº 223
Processo nº 050.2023
Rubrica RJ



c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023

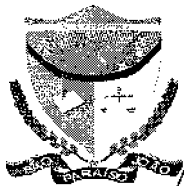
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



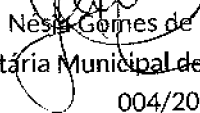
Documento assinado digitalmente
JANES RIBEIRO
Data: 03/02/2023 10:22:02-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 324
Processo nº 050 2023
Rubrica [assinatura]




Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

JARES RIBEIRO
846.342.003-36

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

São João do Paraíso/MA, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Roberto Regis de Albuquerque
Contratante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 27101c56e4d0574b293606d1c2e3d4b3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 12.623,00 (doze mil e seiscentos e vinte e três reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 9cf5537d3d97b88968f45df389638242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: ef8f5dbae982a6e42a039ed66a030a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, assinado em 31/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos

Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 3.553,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência Inicial: 31 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 31 de Janeiro de 2023.

Processo nº 050/2023
Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 72f173e04779c36dc7b36b4ef477190b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 050/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 38.240.274/0001-20. Valor Global: R\$ 273.585,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: f683d30a9ce5c2a2588975d640ef9bee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023, assinado em 03/02/2023. Objeto: Contrato para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 050/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 38.240.274/0001-20. Valor Global: R\$ 126.622,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 3 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: c14d1fe068964bb1ff9bf09607f57f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 014/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO SERVICOS EIRELI** doravante denominada CONTRATADA, situada na **rua Rio Xingú, nº 159, bairro Trezidela, Cidade de Barra do Corda - MA**, CNPJ nº **15.217.765/000155**, neste ato representado por **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, RG. nº 2364565 - SSP/PI, CPF nº **029.951.163-44** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às norma constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com a disposições a seguir: